Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 7/2023

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 7/2023
Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO ANATEL Nº 760, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Regulamento sobre Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.922, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB10-R-02.021), 2ª Edição, 2023.....11

PORTARIA – C Ex Nº 1.930, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2022, no âmbito do Exército, para fim de aplicação das normas para atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos, dos servidores no âmbito do Comando do Exército (EB10-N-02.002), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020, e da Portaria Normativa nº 109/GM/MD, de 3 de dezembro de 2019.....11

PORTARIA – C Ex Nº 1.934, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Regulamento da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB10-R-04.003), 1ª Edição, 2023.....12

PORTARIA – C Ex Nº 1.935, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 1.852, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais para prestar serviços nas Representações do Exército sediadas no exterior.....13

PORTARIA – C Ex Nº 1.938, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova as Instruções Gerais para a Designação de Militares da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo no Exército Brasileiro (EB10-IG-02.035), 1ª Edição, 2023.....14

PORTARIA – C Ex Nº 1.939, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria o Espaço Cultural General Alfredo Vidal do 5º Centro de Geoinformação.....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 958, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Adota o Sistema de Armas Remotamente Controlado (SARC) UT 30 BR, da empresa ARES, integrado à Plataforma Veicular VBTP-MSR 6x6.....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 959, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB10-P-01.011).....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 960, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria o Estágio de Assessoramento Jurídico no Exército Brasileiro e estabelece as condições de funcionamento.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 961, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....18
PORTARIA – EME/C Ex Nº 962, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Extingue o Curso de Inteligência do Sinal para Oficiais.....18
PORTARIA – EME/C Ex Nº 963, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Extingue o Curso de Inteligência do Sinal para Sargentos.....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 964, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência de Sinais para Oficiais.....20
PORTARIA – EME/C Ex Nº 965, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência de Sinais para Sargentos.....21
PORTARIA – EME/C Ex Nº 966, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Cria o Estágio Geral de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações e estabelece condições de funcionamento.....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 967, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEOBR/2023).....23
PORTARIA – EME/C Ex Nº 968, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).....24
PORTARIA – EME/C Ex Nº 969, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2023–2027 (EB20-D-01.028).....25
PORTARIA – EME/C Ex Nº 970, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Aprova a Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB20-D-01.090).....25
PORTARIA – EME/C Ex Nº 971, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
Aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101), 1ª Edição, 2023.....26
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 972, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
Atribui Número de Código para o Comando do 8º Grupamento Logístico.....26
PORTARIA – EME/C Ex Nº 973, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023
Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2023, e dá outras providências.....27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 01, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de julho de 2023.....31
PORTARIA – CPO/C Ex Nº 03, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2023.....40

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova o Regimento Interno do Centro de Obtenções do Exército – COEx (EB40-RI-70.001), 1ª Edição, 2023.....49

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/23), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021.....49

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 468, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....51
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 504, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....51
PORTARIA EMCFA-MD Nº 624, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Prorrogação de turno de militares em missão no exterior.....51
PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 702, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....52
PORTARIA SG-MD Nº 715, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Alteração de portaria.....52
PORTARIA EMCFA-MD Nº 717, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....54
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 736, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....54
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 742, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....54
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 780, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....55
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 781, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....55
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 782, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....55
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 822, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....56
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 835, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....56
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 836, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....56
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 884, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....57

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.234, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022
Apostilamento II....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Apostilamento....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.370, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022
Apostilamento....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.608, DE 9 DE JANEIRO DE 2023
Apostilamento....58
PORTARIA – C Ex Nº 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
Apostilamento....58
PORTARIA – C Ex Nº 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Designação para curso no exterior....59
PORTARIA – C Ex Nº 059, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....59
PORTARIA – C Ex Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA – C Ex Nº 068, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para curso no exterior....60
PORTARIA – C Ex Nº 070, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA – C Ex Nº 074, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Autorização para viagem ao exterior....61
PORTARIA – C Ex Nº 075, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América....62
PORTARIA – C Ex Nº 076, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP)....62
PORTARIA – C Ex Nº 084, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....63
PORTARIA – C Ex Nº 086, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....63
PORTARIA – C Ex Nº 089, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....64
PORTARIA – C Ex Nº 093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....64
PORTARIA – C Ex Nº 094, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior....65
PORTARIA – C Ex Nº 095, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....65
PORTARIA – C Ex Nº 097, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023
Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil....65
PORTARIA – C Ex Nº 102, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para curso no exterior....66
PORTARIA – C Ex Nº 103, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Tornar sem efeito designação para curso no exterior....66
PORTARIA – C Ex Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para o Curso de Coordenação e Planejamento Interagências (CCOPI)....67

PORTARIA – C Ex Nº 105, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 108, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 109, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 112, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Recondução do Presidente da Fundação Habitacional do Exército e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....69
PORTARIA – C Ex Nº 116, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 124, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação para curso no exterior.....69

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 006, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Nomeação de Adjunto de Comando.....70
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 007, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar.....70

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 002, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....71
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 003, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....71
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 004, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....71
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 005, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....72
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 006, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....72
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 007, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....72
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 008, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....73
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 009, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....73
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 010, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....73
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....73
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 012, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....74
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 013, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....74
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....74
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 015, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....75

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 016, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....75

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 02, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Designação de sub-relator de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais.....75

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 065, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....76

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 047, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 048, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....79
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 049, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....82
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 051, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....84
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 052, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....85
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 053, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....85
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 054, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....86
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 055, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....87
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 056, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....87
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 057, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....88
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 058, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....89
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 059, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....90

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO ANATEL Nº 760, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Regulamento sobre Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV, VIII e X do art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que atribuem à Anatel a administração do espectro de radiofrequências, expedindo os respectivos procedimentos normativos;

CONSIDERANDO os termos dos art. 157 e 160 da Lei nº 9.472, de 1997, que estabelecem ser o espectro de radiofrequências um recurso limitado, constituindo-se em bem público, administrado pela Agência, que pode restringir o emprego de determinadas radiofrequências ou faixas, considerado o interesse público;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 162 da Lei nº 9.472, de 1997, o qual estabelece que é vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de a Anatel promover e acompanhar a evolução tecnológica das radiocomunicações, editando e atualizando os regulamentos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade das Forças Armadas e Órgãos de Segurança Pública de garantir que eventos públicos transcorram dentro da normalidade em ambiente seguro tanto para participantes quanto população em geral, bem como autoridades presentes ao evento;

CONSIDERANDO que o emprego de Bloqueadores de Sinais de Radiocomunicações (BSR) tem potencial de inibir as comunicações em diversos serviços, incluindo aqueles relacionados a situações de emergência;

CONSIDERANDO o art. 22 do Regulamento para Avaliação da Conformidade e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, o qual estabelece que os Procedimentos Operacionais e os Requisitos Técnicos são normas técnicas complementares, destinadas a operacionalizar a avaliação da conformidade de produtos para telecomunicações;

CONSIDERANDO os §§ 2º e 3º do art. 22 do Regulamento para Avaliação da Conformidade e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, o qual estabelece que os Procedimentos Operacionais e os Requisitos Técnicos são expedidos pela Superintendência competente, mediante Ato normativo precedido de Consulta Pública;

CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 60, de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 919, de 2 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.071902/2020-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regulamento sobre Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações.

Art. 2º Os art. 3º, 7º e 10 do Regulamento sobre Equipamentos de Radiação Restrita, aprovado pela Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 1º Os equipamentos de radiação restrita que vierem a causar interferência prejudicial em qualquer sistema operando em caráter primário ou secundário devem cessar seu funcionamento imediatamente, até a remoção da causa da interferência.

§ 2º O disposto no § 1º não é aplicado para a interferência prejudicial que ocorrer nos limites da área de bloqueio e nas faixas de frequências de interesse estabelecidas em conformidade com o Regulamento sobre Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações." (NR)

"Art. 7º .....

§ 3º .....

VI - Bloqueadores de Sinais de Radiocomunicações (BSR), em conformidade com o Regulamento sobre Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações. " (NR)

"Art. 10. .....

§ 4º Os Requisitos Técnicos para Bloqueadores de Sinais de Radiocomunicações (BSR) não se restringem às faixas de frequências específicas referidas no **caput**." (NR)

Art. 3º Revogar a Resolução nº 308, de 11 de setembro de 2002, que aprova a Norma de Uso de Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações, publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2002.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

NOTA: Resolução publicada na íntegra no DOU nº 28, de 8 FEV 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anatel-n-760-de-6-de-fevereiro-de-2023-462934041.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.922, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB10-R-02.021), 2ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o previsto no art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64446.032277/2022-69, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Conselho Consultivo do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (CONSSEB) (EB10-R-02.021), 2ª Edição, 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.038, de 22 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

NOTA: o Regulamento do Conselho Consultivo do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB10-R-02.021) encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.930, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2022, no âmbito do Exército, para fim de aplicação das normas para atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos, dos servidores no âmbito do Comando do Exército (EB10-N-02.002), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020, e da Portaria Normativa nº 109/GM/MD, de 3 de dezembro de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64535.058134/2022-88, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas de desempenho institucional (metas globais) do ano de 2022, no âmbito do Exército, para fim de aplicação das normas para atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE) e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos (GDACE), dos servidores no âmbito do Comando do Exército (EB10-N-02.002), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 494, de 19 de maio de 2020, e da Portaria Normativa nº 109/GM/MD, de 3 de dezembro de 2019, em conformidade com as avaliações realizadas pelos órgãos responsáveis, conforme o Anexo.

Art. 2º O Centro de Comunicação Social do Exército realizará a divulgação das metas estabelecidas no site institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 21 das EB10-N-02.002, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 494, de 2020.

Art. 3º Os resultados das avaliações gerarão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme prescreve o art. 8º, § 2º, das EB10-N-02.002, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 494, de 2020, e o art. 22, § 5º, da Portaria Normativa nº 109/GM/MD, de 2019.

Art. 4º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.816, de 1º de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANEXO

RESULTADO DAS METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA O ANO DE 2022

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	RESULTADO	META	DESEMPENHO
OEE 01 CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL (COTER)	IR 01 – Índice de operacionalidade da Força Terrestre	82,15 %	80 %	102,68 %
OEE 02 AMPLIAR A PROJEÇÃO DO EXÉRCITO NO CENÁRIO INTERNACIONAL (5ª SCh EME)	IR 02 – Índice de ampliação da projeção do Exército no Cenário Internacional	90,38 %	100 %	90,38 %
OEE 03 CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL (COTER)	IR 03 – Índice de contribuição com o desenvolvimento sustentável e a paz social	85,57 %	100 %	85,57 %
OEE 09 APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (DCT)	IR 09 – Índice de aperfeiçoamento do SCTIEx	83,04%	100 %	83,04 %
DESEMPENHO GLOBAL				90,42 %

PORTARIA – C Ex Nº 1.934, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Regulamento da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB10-R-04.003), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos EB: 64483.003468/2022-77, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB10-R-04.003), 1ª Edição, 2023.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Engenharia e Construção adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 907, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

NOTA: o Regulamento da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB10-R-04.003) encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.935, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 1.852, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais para prestar serviços nas Representações do Exército sediadas no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64324.003481/2023-30, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – C Ex nº 1.852, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a contratação de Auxiliares Locais para prestar serviços nas Representações do Exército sediadas no exterior, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO A
QUADRO DE LOTAÇÃO DE AUXILIARES LOCAIS POR TIPO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTAÇÃO	Nº de Repr	Total por Representação	FUNÇÕES			
		Max	Assistente	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Apoio	Total
CEBW	01	24	00	23	01	24
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
TOTAL	**41**	**-**	**02**	**66**	**45**	**113**

" (NR)

"ANEXO B
QUADRO DE LOTAÇÃO DE AUXILIARES LOCAIS DAS REPRESENTAÇÕES

Nº	Função	Aditância	Assistente	Aux. Adm	Aux. Apoio
...	.....	.....	.....	.....	.....
16	CEBW	EUA	00	23	01
...	.....	.....	.....	.....	.....
TOTAL			**02**	**66**	**45**

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 1.938, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova as Instruções Gerais para a Designação de Militares da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo no Exército Brasileiro (EB10-IG-02.035), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que prescreve o art. 11 do Decreto nº 10.973, de 18 de fevereiro de 2022, que regulamenta a designação de militar da reserva remunerada das Forças Armadas para o serviço ativo, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64446.031422/2022-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Designação de Militares da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo no Exército Brasileiro (EB10-IG-02.035), 1ª Edição, 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria Ministerial nº 413, de 6 de julho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

NOTA: as Instruções Gerais para a Designação de Militares da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo no Exército Brasileiro (EB10-IG-02.035) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.939, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria o Espaço Cultural General Alfredo Vidal do 5º Centro de Geoinformação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64445.039437/2022-19, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural "General Alfredo Vidal" do 5º Centro de Geoinformação, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 958, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Adota o Sistema de Armas Remotamente Controlado (SARC) UT 30 BR, da empresa ARES, integrado à Plataforma Veicular VBTP-MSR 6x6.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 38, inciso I, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o Sistema de Armas Remotamente Controlado (SARC) UT 30 BR, da empresa ARES, integrado à Plataforma Veicular VBTP-MSR 6x6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 959, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB10-P-01.011).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e os art. 3º, inciso III, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.053467/2022-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB10-P-01.011), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

POLÍTICA DE PESSOAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB10-P-01.011)

1. FINALIDADE

Estabelecer a orientação geral e os objetivos da Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB).

2. ORIENTAÇÃO GERAL

a. Considerar os recursos humanos como primeira prioridade dentre as necessidades do Exército.

b. Valorizar a qualidade no recrutamento, na seleção, no preparo e no emprego do pessoal do Exército.

c. Desenvolver os atributos de chefia e de liderança do pessoal.

d. Estimular a busca continuada do conhecimento geral e profissional pelos integrantes do Exército.

e. Proporcionar medidas de caráter assistencial aos militares da ativa, inativos, pensionistas e dependentes e servidores civis.

f. Recrutar o pessoal em todas as regiões geográficas e segmentos sociais do País, sem distinção de credo ou raça.

g. Integrar a presente política às demais políticas específicas do Exército.

h. Buscar o aprimoramento contínuo da gestão dos recursos humanos do Exército.

3. OBJETIVOS

a. Prover o Exército do efetivo necessário para o cumprimento de suas missões constitucionais, inclusive para a mobilização de pessoal.

b. Identificar e estimular as potencialidades individuais, contribuindo para a realização profissional e pessoal dos integrantes do Exército.

c. Aproveitar, ao máximo, os militares da linha de ensino militar bélico nas atividades-fim e concentrar os das demais linhas de formação e os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) nas atividades-meio.

d. Distribuir harmonicamente os efetivos de cada posto ou graduação com os cargos existentes, de forma a garantir um fluxo de carreira contínuo e equilibrado.

e. Manter um sistema de avaliação e de valorização do mérito que considerem:

1) os atributos profissionais, morais, culturais, intelectuais, físicos e psicológicos;

2) o desempenho funcional demonstrado nos cargos e nas comissões exercidas ao longo da carreira;

3) o desempenho escolar;

4) uma valorização efetiva do mérito que estimule o aprimoramento profissional;

5) a capacidade de chefia e liderança;

6) a potencialidade para o exercício de cargos mais elevados; e

7) os deméritos e fatos demeritórios registrados no sistema de pessoal.

f. Distribuir o pessoal pelas organizações militares em cumprimento às prioridades e necessidades do Exército, atentando-se para a possibilidade de compatibilizar as movimentações com os interesses familiares.

g. Sempre que possível, viabilizar vivência nacional aos oficiais de carreira e vivência profissional, em âmbito regional, aos subtenentes e sargentos de carreira.

h. Dispensar tratamento especial, para efeito de movimentação, ao pessoal possuidor de qualificações peculiares, de acordo com as necessidades do Exército, sem prejuízo de sua valorização na carreira.

i. Assegurar ao pessoal militar da ativa e aos inativos condições de assistência de saúde e de lazer, inclusive aos seus dependentes legais e aos pensionistas.

j. Implementar ações socioassistenciais voltadas para a valorização da vida, para a promoção de ambiente seguro no lar e no trabalho e para o apoio à Família Militar.

k. Desenvolver continuamente o sentimento de respeito e confiança mútuos entre todos os integrantes do EB, a fim de manter perene a coesão da Instituição, visando ao cumprimento de suas missões constitucionais.

l. Estimular, nos integrantes do EB, o amor pelo Brasil, o orgulho pelo Exército, o civismo e o espírito de corpo, mantendo o pessoal perfeitamente identificado com os valores e tradições da Instituição, bem como, com as aspirações legítimas da sociedade brasileira.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 960, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria o Estágio de Assessoramento Jurídico no Exército Brasileiro e estabelece as condições de funcionamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.056321/2022-27, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Assessoramento Jurídico no Exército Brasileiro, que tem por objetivo qualificar oficiais das Armas, Quadros e Serviços a realizarem as atividades de orientação e assessoramento, ampliando a segurança jurídica nas decisões administrativas dos comandantes em todos os níveis e sistematizando as estratégias para o acompanhamento das decisões judiciais.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Assessoramento Jurídico no Exército Brasileiro:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Complementar, o grau Superior e a modalidade de Estágio Geral;

II - funcionar no Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);

III - ter a periodicidade de 1 (um) estágio por ano, preferencialmente, no 1º semestre;

IV - ter como universo de seleção os oficiais das Armas, Quadros e Serviços que exercem função de assessoramento jurídico nos OADI, ODG, ODS, ODOp, C Mil A, RM, Bda, AD, Gpt E e EE;

V - ter a duração de 1 (uma) semana, em atividade de ensino presencial;

VI - ter a carga horária de 40 (quarenta) horas;

VII - possibilitar a matrícula de, no máximo, 100 (cem) alunos por estágio;

VIII - ter como Órgão Gestor o Gab Cmt Ex;

IX - ter a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), conforme proposta do Gab Cmt Ex;

X - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx); e

XI - o prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do estágio é de um ano, conforme disposto no art. 45 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 961, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 880, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.004336/2023-91, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

c. Cursos e Estágios

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx027	MBA em Logística	Fundação Universidade de Brasília – (FUB/UNB) Brasília-DF	Comando Logístico – (COLOG)	30	Maj/ Ten Cel/ Cel	540	MAR/23	SET/24	16.941,42	Parcial	Sim

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 962, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Extingue o Curso de Inteligência do Sinal para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.043314/2022-65, resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso de Inteligência do Sinal para Oficiais.

Art. 2º O Departamento de Ciência e Tecnologia deverá adotar as medidas necessárias para a preservação dos legados em pessoal, material didático e conhecimento do curso ora extinto.

Art. 3º Estabelecer que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia deverão adotar, em suas esferas de atribuições, as providências decorrentes.

Art. 4º Revogar as seguintes Portarias do Estado-Maior do Exército:

I - a Portaria nº 111, de 3 de abril de 2017; e

II - a Portaria nº 112, de 3 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 963, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Extingue o Curso de Inteligência do Sinal para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64443.065008/2021-28, resolve:

Art. 1º Extinguir o Curso de Inteligência do Sinal para Sargentos.

Art. 2º Estabelecer que o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia deverão adotar, em suas esferas de atribuições, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar as seguintes portarias do Estado-Maior do Exército:

I - a Portaria nº 129 – EME, de 3 de abril de 2017; e

II - a Portaria nº 179 – EME, de 27 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 964, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência de Sinais para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.056528/2022-00, resolve:

Art. 1º Criar o Curso Inteligência de Sinais para Oficiais, com o objetivo de qualificar os concludentes para ocuparem cargos e desempenharem funções nas organizações militares de inteligência do Sistema de Inteligência do Exército.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso Inteligência de Sinais para Oficiais:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior e a modalidade Especialização;

II - funcionar na Escola de Inteligência Militar (EsIMEx);

III - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - ter como universo de seleção oficiais subalternos da Linha de Ensino Militar Bélico do Exército Brasileiro e das Forças Singulares;

V - ter a duração máxima de 28 (vinte e oito) semanas, divididas em duas fases:

a) primeira fase com duração máxima de 16 (dezesseis) semanas, na modalidade de educação a distância, na organização militar onde serve o aluno; e

b) segunda fase realizada por militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, na modalidade presencial;

VI - possibilitar a matrícula de, no máximo, 5 (cinco) alunos por curso;

VII - ter como Órgão Gestor o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

VIII - ter a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o CIE; e

IX - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 965, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Inteligência de Sinais para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.056530/2022-71, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Inteligência de Sinais para Sargentos, com o objetivo de qualificar os concludentes para ocuparem cargos e desempenharem funções nas organizações militares de inteligência do Sistema de Inteligência do Exército.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Inteligência de Sinais para Sargentos:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Médio e a modalidade Especialização;

II - funcionar na Escola de Inteligência Militar (EsIMEx);

III - ter a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - ter como universo de seleção segundos e terceiros-sargentos da Linha Bélica de Ensino, aptos segundo as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx), sendo os terceiros-sargentos com, no mínimo, 6 (seis) anos após a conclusão do Curso de Formação de Sargentos;

V - ter a duração de 28 (vinte e oito) semanas, divididas em duas fases:

a) primeira fase com duração máxima de 16 (dezesseis) semanas, na modalidade de ensino a distância, na organização militar onde serve o aluno; e

b) segunda fase realizada por militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, na modalidade presencial;

VI - possibilitar a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

VII - ter como Órgão Gestor o Centro de Inteligência do Exército (CIE);

VIII - ter a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvido o CIE; e

IX - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 966, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria o Estágio Geral de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações e estabelece condições de funcionamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.034118/2021-19, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Geral de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações, que tem por objetivo complementar a qualificação dos oficiais para as atividades de gestão do material de comunicações do Sistema de Comando e Controle do Exército (SC^2Ex).

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Geral de Gerenciamento de Manutenção de Comunicações:

I - integrar a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior e a modalidade de Estágio Geral;

II - funcionar na Escola de Comunicações (EsCom);

III - ter a periodicidade de 01 (um) estágio por ano, a partir de 2024;

IV - ter como universo de seleção majores e capitães aperfeiçoados da Arma de Comunicações;

V - ter a duração máxima de 04 (quatro) semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 02 (duas) semanas, em atividades de ensino a distância, na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 02 (duas) semanas, através de atividades presenciais na EsCom.

VI - possibilitar a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por estágio, não incluídos os militares das outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e Nações Amigas;

VII - ter como Órgão Gestor o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);

VIII - ter a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

IX - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 967, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEOBR/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o número 3, da letra "a", do item 7, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios Destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 059 – EME, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta nos autos 64535.004253/2023-00, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 829, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCEOBR/2023)

1. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Curso de Mestrado em Sistemas e Computação	DCT (IME)	7	8

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Marinha do Brasil	Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear	DCT (IME)	1
	Curso de Observador Aéreo para Oficiais	COTER (CIAvEx)	1
Confederação Brasileira de Hipismo	Curso de Instrutor de Equitação	DECEx (EsEqEx)	1
Departamento Penitenciário Nacional	Curso de Coordenação Pedagógica para Oficiais	DECEx (CEP)	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
Marinha do Brasil	Estágio de Operações Urbanas para Sargentos	CMSE (28º BIL)	1	2

Incluir:

OBR	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
Força Aérea Brasileira	Curso de Habilitação à Mestre de Música	DECEx (EsSLog)	2
Polícia Militar do Pará	Curso de Monitor de Equitação	DECEx (EsEqEx)	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 968, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.004251/2023-11, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCEMEEB/2023)

1. CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Alterar:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas	
			DE	PARA
ARGENTINA	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais em Logística (Sv Int e QMB)	DECEx (EsAO)	1	2

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
CORÉIA DO SUL	Estágio de Idioma Português e Ambientação para Oficiais (EIPA)	DECEx (CIdEx)	1
EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	1
ÍNDIA	Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE)	DECEx (ECEME)	1
	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	1
PARAGUAI	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria	DECEx (EsAO)	1
	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia	DECEx (EsAO)	1
PERU	Curso de Formação de Oficiais de Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB	DECEx (AMAN)	1
SUÉCIA	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais das Nações Amigas	DCT (CIGE)	1

2. CURSOS E ESTÁGIOS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
COLÔMBIA	Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	CML (CIPqdtGPB)	1

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
PARAGUAI	Curso de Manutenção de Chassi da VBR EE-9 CASCAVEL e VBTP EE-11 URUTU	CMS (CI Bld)	1
	Estágio de Manutenção de Torre da VBR EE-9 CASCAVEL	CMS (CI Bld)	1

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 969, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2023–2027 (EB20-D-01.028).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e os art. 3º, inciso III, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.053472/2022-23, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro para o período 2023–2027 (EB20-D-01.028), que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 325 – EME, de 9 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

NOTA: a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2023–2027 (EB20-D-01.028) encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 970, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB20-D-01.090).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e os art. 3º, inciso III, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.053469/2022-18, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB20-D-01.090), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria – C Ex nº 718, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

NOTA: a Diretriz Estratégica para a Aplicação da Política de Pessoal do Exército Brasileiro (EB20-D-01.090) encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 971, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101), 1ª Edição, 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, o inciso XIX do art. 3º e incisos II, V e X do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.000952/2023-72, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101), 1ª Edição, 2023, como subsídio para a evolução da Concepção de Transformação do Exército Brasileiro.

Art. 2º Fica determinado ao Estado-Maior do Exército propor as linhas de ação para a configuração da Força Terrestre em 2040, estabelecendo as capacidades, a natureza, a dimensão e a articulação das tropas integrantes da FORÇA 40, para o emprego conforme o disposto no Conceito Operacional do Exército Brasileiro aprovado nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor em 1º de março de 2023.

NOTA: o Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência 2040 (EB20-MF-07.101), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 972, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Atribui Número de Código para o Comando do 8º Grupamento Logístico.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.004329/2023-99, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Comando do 8º Grupamento Logístico (Cmdo 8º Gpt Log), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 01226-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 973, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2023, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, alínea "d", da Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64535.004255/2023-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2023, na forma do Anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 650, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

ANEXO
QUADRO DE FIXAÇÃO DE EFETIVOS DE EQUINOS, DE CÃES DE GUERRA E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA O ANO DE 2023

1. EQUINOS

RM	OM	EFETIVO	OBS
1ª	AMAN	184 (cento e oitenta e quatro)	
	CIG	20 (vinte)	
	CMRJ	35 (trinta e cinco)	
	DC Mun	5 (cinco)	
	EsEqEx	80 (oitenta)	
	2º RCG	162 (cento e sessenta e dois)	
	TOTAL 1ª RM	**486 (quatrocentos e oitenta e seis)**	
2ª	13º RC Mec	12 (doze)	
	TOTAL 2ª RM	**12 (doze)**	
3ª	Esqd C 1ª Bda C Mec	12 (doze)	
	1º RC Mec	12 (doze)	
	13ª Cia DAM	5 (cinco)	
	2º RC Mec	12 (doze)	
	3º RCG	170 (cento e setenta)	
	5º RC Mec	12 (doze)	
	4º RCC	10 (dez)	
	4º RCB	10 (dez)	
	6º RCB	12 (doze)	
	9º RCB	12 (doze)	
	7º RC Mec	10 (dez)	
	8º RC Mec	12 (doze)	
	12º RC Mec	10 (dez)	
	19º RC Mec	12 (doze)	
	6º Esqd C Mec	10 (dez)	

RM	OM	EFETIVO	OBS
3ª	8º Esqd C Mec	5 (cinco)	
	Cl Santa Maria	10 (dez)	
	Cl Santa Tecla/3º RC Mec	12 (doze)	
	Coud Rincão	262 (duzentos e sessenta e dois)	(a)
	CMSM	15 (quinze)	
	CIBSB	13 (treze)	
	CI Butiá	5 (cinco)	
	TOTAL 3ª RM	**643 (seiscentos e quarenta e três)**	
4ª	Cl Juiz de Fora	12 (doze)	
	CPOR/CMBH	12 (doze)	
	ESA	75 (setenta e cinco)	
	TOTAL 4ª RM	**99 (noventa e nove)**	
5ª	CMC	12 (doze)	
	CIMH	04 (quatro)	
	TOTAL 5ª RM/DE	**16 (dezesseis)**	
7ª	Cl Marechal Newton Cavalcanti	12 (doze)	
	TOTAL 7ª RM	**12 (doze)**	
9ª	10º RC Mec	20 (vinte)	
	11º RC Mec	20 (vinte)	
	17º RC Mec	20 (vinte)	
	Cl Betione	6 (seis)	
	Cl Marechal Rondon	3 (três)	
	20º RCB	20 (vinte)	
	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	12 (doze)	
	TOTAL 9ª RM	**101 (cento e um)**	
11ª	1º RCG/CHDI	273 (duzentos e setenta e três)	
	32º GAC	40 (quarenta)	
	Cl Formosa	5 (cinco)	
	TOTAL 11ª RM	**318 (trezentos e dezoito)**	
D ABST/SGLRV		**180 (cento e oitenta)**	(b)
TOTAL GERAL:		**1.867 (um mil, oitocentos e sessenta e sete)**	

Observações:

(a) a Coudelaria do Rincão receberá alimentação para 262 animais. O que exceder, deverá ser mantido pelo programa de autossuficiência da OM. Todos os produtos da Coudelaria do Rincão, desde o nascimento até a distribuição para as OM, receberão número de matrícula, ficando provisoriamente na carga da Coudelaria, sem ocupar claros, e receberão ração específica para potros; e

(b) as vagas destinadas à Diretoria de Abastecimento/Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária tem a finalidade de nivelamento do efetivo.

2. CÃES DE GUERRA

RM	OM	EFETIVO	OBS
1ª	11º BPE	20 (vinte)	
	1º BG	20 (vinte)	
	1º BPE	20 (vinte)	
	1º D Sup	12 (doze)	
	AMAN	12 (doze)	
	CIG	12 (doze)	
	BMSA	20 (vinte)	
	DC Mun	20 (vinte)	
	ECT	6 (seis)	
	EsEqEx	12 (doze)	
	36º Pel PE Pqdt	3 (três)	
	8º GAC Pqdt	6 (seis)	
	25º BI Pqdt	6 (seis)	
	TOTAL 1ª RM	**169 (cento e sessenta e nove)**	
2ª	2º BPE/CRDC (a)	30 (trinta)	(a)
	2º B Sup	12 (doze)	
	11º Pel PE	4 (quatro)	
	TOTAL 2ª RM	**46 (quarenta e seis)**	
3ª	13ª Cia DAM	20 (vinte)	
	3º B Sup	12 (doze)	
	3º BPE	20 (vinte)	
	1º Pel PE	6 (seis)	
	2º Pel PE Mec	3 (três)	
	3º Pel PE	3 (três)	
	26º Pel PE	6 (seis)	
	5º RC Mec	6 (seis)	
	TOTAL 3ª RM	**76 (setenta e seis)**	
4ª	4ª Cia PE	6 (seis)	
	4º D Sup	12 (doze)	
	ESA	3 (três)	
	TOTAL 4ª RM	**21 (vinte e um)**	
5ª	5ª Cia PE	12 (doze)	
	5º B Sup	15 (quinze)	
	20º BIB	12 (doze)	
	TOTAL 5ª RM/DE	**39 (trinta e nove)**	
6ª	6º D Sup	6 (seis)	
	6º BPE	20 (vinte)	
	TOTAL 6ª RM	**26 (vinte e seis)**	
7ª	10º Pel PE	3 (três)	
	4º BPE	20 (vinte)	
	7º Pel PE	3 (três)	
	TOTAL 7ª RM	**26 (vinte e seis)**	

RM	OM	EFETIVO	OBS
8ª	15ª Cia PE	12 (doze)	
	50º BIS	6 (seis)	
	33º Pel PE	3 (três)	
	8º D Sup	12 (doze)	
	23º B Log	6 (seis)	
	TOTAL 8ª RM	**39 (trinta e nove)**	
9ª	4º Pel PE	6 (seis)	
	13º Pel PE	3 (três)	
	9º BPE	12 (doze)	
	9º B Sup	6 (seis)	
	11º RC Mec	6 (seis)	
	TOTAL 9ª RM	**33 (trinta e três)**	
10ª	10º D Sup	6 (seis)	
	TOTAL 10ª RM	**6 (seis)**	
11ª	Ba Adm C Op Esp	20 (vinte)	
	11º D Sup	24 (vinte e quatro)	
	BGP	12 (doze)	
	BPEB/CRDC (a)	30 (trinta)	(a)
	2º B Fv	6 (seis)	
	TOTAL 11ª RM	**92 (noventa e dois)**	
12ª	7º BPE/CRDC (a)	20 (vinte)	(a)
	12º B Sup	9 (nove)	
	32º Pel PE	3 (três)	
	34º Pel PE	3 (três)	
	22º Pel PE	3 (três)	
	TOTAL 12ª RM	**38 (trinta e oito)**	
ABST/SGLRV (b)		**12 (doze)**	(b)
TOTAL GERAL		**623 (seiscentos e vinte e três)**	

Observações:

(a) os 3 (três) Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC) funcionarão no 2º BPE, 7º BPE e BPEB; e

(b) as vagas destinadas à Diretoria de Abastecimento/Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária tem a finalidade de nivelamento do efetivo.

3. ANIMAIS SILVESTRES

RM	OM	EFETIVO	OBS
7ª	72º BI Mtz	Correspondente a Zoológico Categoria B	(b) (c)
12ª	CIGS	Correspondente a Zoológico Categoria A	(a) (c)

Observações:

(a) zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 de fevereiro de 2000;

(b) zoológico registrado no MMA/IBAMA com o número 3025079, em 2 de outubro de 2019; e

(c) as OM possuidoras de zoológicos deverão observar o que determina a Instrução Normativa nº 4, de 4 de março de 2002, do IBAMA e dos recursos naturais renováveis.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 01, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 31 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.200, de 30 de agosto de 2004; pelo Decreto nº 5.335, de 12 de janeiro de 2005; pelo Decreto nº 9.129, de 17 de agosto de 2.017; pelo Decreto nº 9.408, de 13 de junho de 2018; pelo Decreto nº 9.886, de junho de 2019; combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015; e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 31 de julho de 2023.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de julho de 2023;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até 15 de março de 2023;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração, de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Individual e da Ficha Disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), campo Informações do Pessoal, e tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

V - informar, até 20 de março de 2023, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na Internet;

VI - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

VII - determinar aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade:

a) que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, até 24 de março de 2023, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), digitalizada (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo digital está disponível para **download** no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, por meio do caminho legislação/promoções/oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1 e de frente, que seja atualizada, conforme o previsto no Aviso nº 79 – Atualização de foto no SiCaPEx, de 1º de agosto de 2022, publicado na página da intranet do DGP; e

c) que acessem, no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, em Cadernos Informativos, o caderno "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que visa elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor;

VIII - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoções, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) submissão a Conselho de Justificação;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Os oficiais-generais abrangidos pelos limites de antiguidade, no que se refere aos documentos listados nos itens da alínea "a" do inciso IV do **caput** deste artigo, devem apresentar apenas o extrato da sua Ficha Individual.

§ 2º Em todas as informações citadas no inciso VIII do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Os coronéis das turmas de formação discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, abrangidos pelos limites de antiguidade, deverão providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos no art. 2º desta Portaria:

I - combatentes: 1994;

II - intendentes: 1994;

III - engenheiros militares: 1993 (AMAN), 1993 (IME) e 1994 (IME); e

IV - médicos: 1996.

Art. 5º Os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, mas que não integram as turmas discriminadas nos incisos de I a IV do art. 4º desta Portaria ou que não atendam ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, estão dispensados de providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do ato de dispensa em BI na OM de vinculação do militar.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2023

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM)

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2023

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2023

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA (inclusive)
Gen Bda Int	Até o Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA (inclusive)
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR (inclusive)
Gen Bda Med	Até o Gen Bda CESAR UILSON GOETTEMS (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel CLAUDIO HENRIQUE PAULINO (inclusive)
Cavalaria	Até o Cel JOMANE CORDEIRO (inclusive)
Artilharia	Até o Cel BERNARDO JOSÉ FROHWEIN CORDEIRO E SOUZA (inclusive)
Engenharia	Até o Cel ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO (inclusive)
Comunicações	Até o Cel LEANDRO DE VARGAS SERPA (inclusive)
Material Bélico	Até o Cel EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Cel ADOLFO AUGUSTO ROVAROTO ANTUNES (inclusive)
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel FABIO FRANCESCHI PEREIRA (inclusive)
Saúde (Médicos)	Até o Cel MICHEL LUCIEN SAUT (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda Inf (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-----
Cel Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 FEV 23, data de disponibilização do Relatório Individual de Promoção (RIProm), acessar o RIProm no sítio eletrônico da D A Prom, na Intranet/Internet, campo "sistemas", e tomar as seguintes providências:

a. a partir de 15 FEV 23, gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. até 15 MAR 23, conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Até 15 MAR 23, publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, entrar em contato com a D A Prom para receber as devidas orientações.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

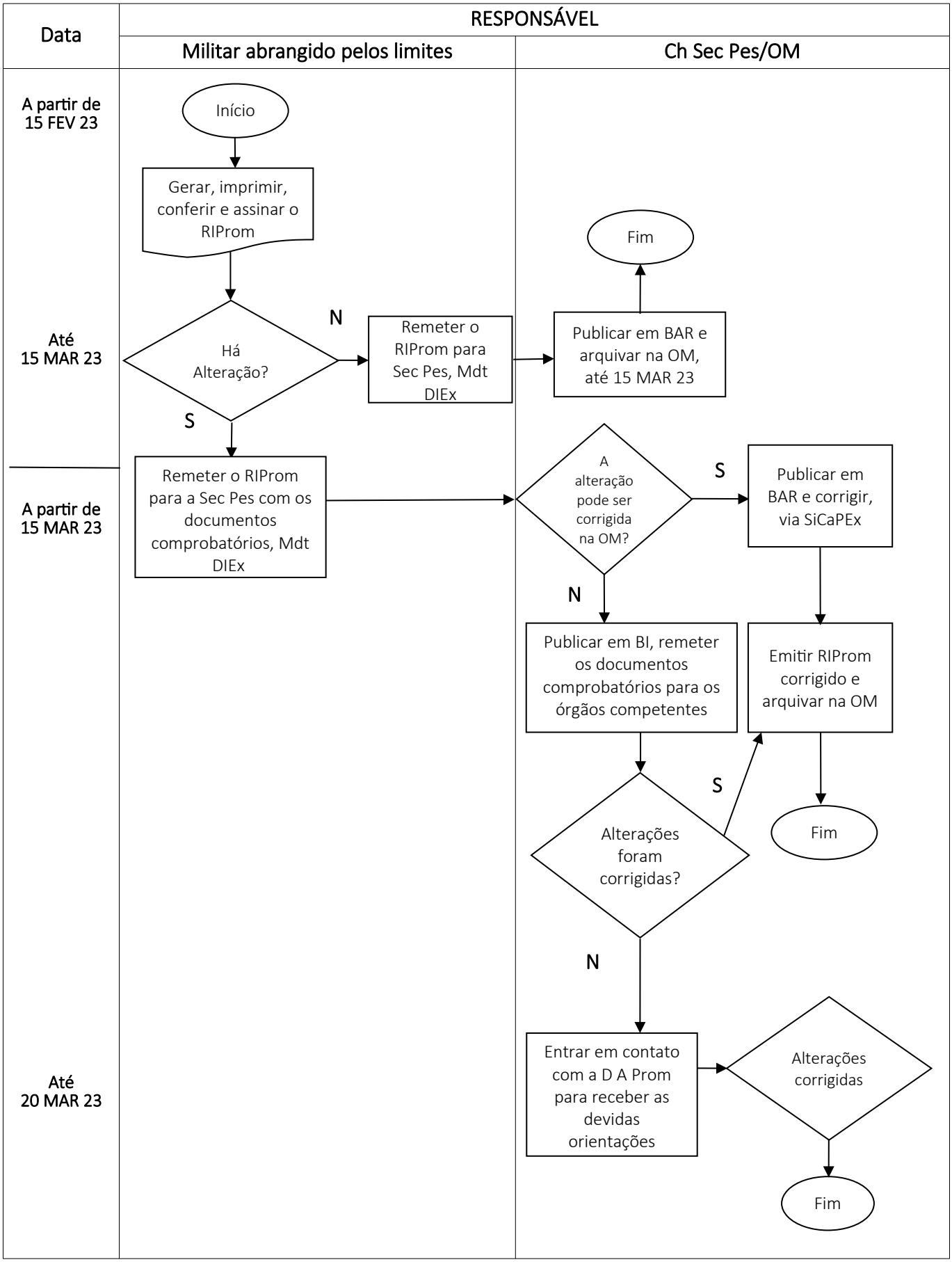

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2023

RESPONSÁVEL/EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Nomeação da comissão de Exame de Dados Individuais.		Imediatamente após a Publicação desta Portaria		
Disponibilização do RIProm.			15 FEV 23	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 FEV 23			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 MAR 23		
Publicação do QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 JUN 23
Publicação, em Boletim de Acesso Restrito do Exército, das Listas de Escolha.				Imediatamente após a RACE
Publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 21 JUL 23

ANEXO E
MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto/Nome:	Arma/Quadro/Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano
Função atual:									

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter Excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		
Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.						

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 03, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 31 de agosto de 2023;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em boletim de acesso restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 de maio de 2023;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar;

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 31 de agosto de 2023, disponibilizada a partir de 15 de maio de 2023, contendo os dados publicados até 15 de abril de 2023 e homologados na BDCP até 15 de maio de 2023, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao comando da OM, anexando os documentos comprobatórios para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 de agosto de 2023 esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela comissão de exame de dados individuais;

V - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004) e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pelas Portarias nº 95 – DGP e nº 96 – DGP, respectivamente, ambas de 22 de maio de 2017, e alteradas pela Portaria – DGP/C Ex nº 347 e pela Portaria nº 348, nessa ordem, ambas de 16 de dezembro de 2021;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 de abril de 2023;

b) o cadastramento, na BDCP, até 30 de abril de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de abril de 2023; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de maio de 2023, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de abril de 2023;

VII - informar, até 30 de abril de 2023, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro (a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos Art 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das EB10-IG-02.001;

X - preencher, **online**, até 31 de maio de 2023, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por merecimento (FI Prom) dos oficiais, incluídos nos limites constantes desta Portaria; e

XI - incentivar os subordinados, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez incluídos nos limites constantes desta Portaria para as promoções em 31 de agosto de 2023, a participarem da votação **online**, disponível no período de 1º de março de 2023 a 31 de maio de 2023, endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo seu preenchimento obrigatório e realizado no prazo determinado no inciso X do caput deste artigo.

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados.

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

§ 5º A votação online será realizada apenas pelos militares incluídos pela primeira vez no limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI do caput deste artigo e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 31 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais online, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 31 DE JULHO DE 2023

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Ten Cel (018618183-0) SILVIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (011397904-1) RODOLFO LIMA FERREIRA (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (011399614-4) JOÃO MARÇULO (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (011398354-8) DAVID DE ARAÚJO CHAVES PEREIRA (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (011397944-7) RODRIGO NEVES GIFFONI (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (011398064-3) ALESSANDRO CARENCE DOS SANTOS (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (011396304-5) CLAUBER HONORATO DA SILVA (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (011396374-8) DIOGO SOARES DOS SANTOS (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoções
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	Até a Ten Cel (0308854447) LIGIA LIANE WENTZEL PATZER (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Maj (013089494-2) VALTER SILVA CRUZ (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (011479504-0) GUSTAVO BORGES GALVÃO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (013087434-0) LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (013088274-9) GUSTAVO LEAL PITOMBO (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (013057304-1) FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA (inclusive)
QMB	Até o Maj (013088364-8) ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JUNIOR (inclusive)
Intendência	Até o Maj (013088054-5) FELIPE GONÇALVES PEREIRA (inclusive)
QEM	Até o Maj (062327604-5) ALEX NUNES NAVARRO (inclusive)
Médicos	Até a Maj (013181794-2) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUANDALINI (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (013181974-0) RAUL LEANDRO DESTRO (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (113968734-5) MARIO SERGIO CANÇADO FATURETO (inclusive)
SAREx	Até o Maj (0100875152) EDNALDO DA COSTA PEREIRA (inclusive)
QCO	Até o Maj (013159124-0) WILLIAN CESAR BOGARIM DE FARIA (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Cap (010080965-6) AGUINALDO VEAL DE OLIVEIRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010085045-2) ENEMAR DE ALBUQUERQUE JÚNIOR (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (010080455-8) LEONARDO FERREIRA BARTHAR (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (010084755-7) ALESSANDRO VICTOR SANTANA VIEIRA (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (010082055-4) PAULO RUBEM COSTA DE SANTANA (inclusive)
QMB	Até o Cap (113948854-6) ANDRÉ DA SILVEIRA RODRIGUES (inclusive)

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Intendência	Até o Cap (010080745-2) JULIANO LIMA RIBEIRO (inclusive)
QEM	Até o Cap (010087235-7) DIOGO PACHECO SALAZAR ARAÚJO (inclusive)
Médicos	Até o Cap (013130344-8) MARCELO FERRAZ VENÂNCIO (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Cap (082835674-1) CASSANDRA AMARAL RAMOS ALBRECHT (inclusive)
Dentistas	Até a Cap (033444984-0) SAMANTHA JANNONE CARRION (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até a Cap (062435094-8) ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Não há previsão de promoções
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
QMB	
Intendência	
QEM	
Médicos	Até o 1º Ten (0112410873) RODRIGO DAS FLÔRES RODRIGUES (inclusive)
Farmacêuticos	Não há previsão de promoções
Dentistas	
SAREx	
QCO	

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Até o Asp (0205591175) LEONARDO SILVA DE ARAUJO (inclusive)
Cavalaria	Até o Asp (0300401551) MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MAIA (inclusive)
Artilharia	Até o Asp (0400476354) MATHEUS DE ANDRADE GUERRA (inclusive)
Engenharia	Até o Asp (0207154170) GABRIEL EDSON DE ABREU BANDEIRA (inclusive)
Comunicações	Até o Asp (0206802977) VINÍCIUS OLIVEIRA MELO (inclusive)
QMB	Até o Asp (0206702276) IGOR NASCIMENTO DAS NEVES (inclusive)
Intendência	Até o Asp (0207655077) MATEUS DA SILVA DE MELLO (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 1º de março de 2023, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo **PDF (Portable Document Format)**;

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 10 de maio de 2023.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 31 de maio de 2023.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL/EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (DGP e D A Prom)	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.				1º MAR 23	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º MAR 23				
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 ABR 23			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 ABR 23 e de responsabilidade da OM.		Até 30 ABR 23			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		30 ABR 23			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 MAIO 23			
Encerramento dos trabalhos de atualização da BDCP.		Até 15 MAIO 23			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 AGO 23, contendo os dados publicados até 15 ABR 23 e homologados na BDCP até 15 MAIO 23.				A partir de 15 MAIO 23	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 31 AGO 23 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 15 MAIO 23				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		31 MAIO 23			
Encerramento da Votação **online**.		31 MAIO 23			
Encerramento do preenchimento da FI Prom pelo Cmt, Chefe e Diretor.		31 MAIO 23			
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 8 AGO 23
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 11 AGO 23
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 28 AGO 23
Publicação das portarias de promoções.					Até 31 AGO 23

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Centro de Obtenções do Exército – COEx (EB40-RI-70.001), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Obtenções do Exército (EB40-RI-70.001), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regimento Interno do Centro de Obtenções do Exército – COEx (EB40-RI-70.001), 1ª Edição, 2023, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/23), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Fica alterada a Instituição de Ensino Superior, o local de realização e o Programa da NCE 233M2023 da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, aprovada pela Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída a NCE 256M2023 na Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Alterar:

ANEXO I – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx											
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN) – MESTRADOS											
Código NCE/2023	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt	
233M2023	IME	Ten/ Cap (Aperf)	QEM/ Compt ou QCO/Infor	**Conhecimento Específico** Criptografia quântica aplicada à área de defesa cibernética: simulação de algoritmo quântico. Distribuição de chaves quânticas. Geração de números aleatórios. Compartilhamento de segredo quântico. Assinatura quântica. **Aplicação/PAC** Formação de Pesquisadores e Professores do Corpo Docente do IME.	**DE:** LNCC/Petrópolis **PARA:** UFRJ/Rio de Janeiro	**DE:** Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional **PARA:** Programa de Engenharia de Sistemas de Computação	M	7	7.2	7.2.2	CDS

Incluir:

ANEXO I – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx											
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN) – MESTRADOS											
Código NCE/2023	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt	
256M2023	DCT	Maj/ Cap/ 1º Ten	QEM Elt/Com QCO/Mag Fis	**Conhecimento Específico** Estudo de laser e fontes de luz em estado sólido ou baseado em fibras. **Aplicação/PAC** Concepção de armas baseadas em energia dirigida.	Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)/ São Paulo-SP	Engenharia de Elétrica e Computação (PPGEEC)	M	9	9.2	9.2.1	CTEx/ IME

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 468, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60320.000007/2023-35, resolve

DISPENSAR,

o Cel Inf MÁRCIO ROGÉRIO BRITO BORGES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 504, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000041/2023-80, resolve

DISPENSAR

o Sd GABRIEL DUQUE DOS SANTOS, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 30, de 10 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 624, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Prorrogação de turno de militares em missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 60979.000065/2021-62, nº 60979.000163/2022-81, nº 60979.000180/2022-18 e nº 60979.000234/2022-45, resolve

PRORROGAR,

até 11 de abril de 2023, o turno de serviço dos militares abaixo relacionados, designados para exercerem função de natureza militar na Missão de Treinamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM-RCA), estabelecido conforme a Portaria EMCFA-MD nº 5.115, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 235, de 15 de dezembro de 2021, Seção 2, página 6, alterada pela Portaria EMCFA-MD nº 4.635, de 31 de agosto de 2022, publicada no DOU nº 170, de 6 de setembro de 2022, Seção 2, página 27 e pela Portaria EMCFA-MD nº 4.889, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2022, Seção 2, página 9:

a) do Comando do Exército:
- Major LEANDRO ROCHA SOUTO.

b) ……..
……

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 26, de 6 FEV 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-624-de-31-de-janeiro-de-2023-462355626.

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 702, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022 e considerando o Processo Administrativo nº 60420.000027/2023-88, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO FREITAS e o Capitão de Fragata ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS COSTA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da IV Reunião do Comitê Conjunto de Defesa entre África do Sul e Brasil, a ser realizada na cidade de Pretória, África do Sul, no período de 19 a 25 de março de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 27, de 7 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 715, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Alteração de portaria.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60963.000012/2022-00 resolve:

ALTERAR

a Portaria SG-MD nº 480, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21, Seção 2, página 17, de 30 de janeiro de 2023, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"DESIGNAR os representantes da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa para viajarem, no período de 10 a 23 de fevereiro de 2023, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, nos termos a seguir:

I - cidade de Bangalore/Índia, com a finalidade de participarem da 14ª Edição da Feira Aero Índia, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023:

.....

- Cel R/1 (EB) MILTON JOSÉ DE MELLO.

II - .....

.....

O afastamento do País do Cel R/1 (EB) MILTON JOSÉ DE MELLO, Assessor do Departamento de Promoção Comercial, dar-se-á no período de 10 a 18 de fevereiro de 2023, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens aéreas nos trechos: Brasília x Bangalore x Brasília, e de diárias integrais no período de 11 a 17 de fevereiro de 2023, e de meias diárias nos demais dias."

LEIA-SE:

"DESIGNAR os representantes da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa para viajarem, no período de 9 a 23 de fevereiro de 2023, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, nos termos a seguir:

I - Cidade de Bangalore/Índia, com a finalidade de participarem Reunião de Coordenação com a Aditância de Defesa do Brasil na Índia e da 14ª Edição da Feira Aero Índia, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2023:

.....

- Cel R/1 (EB) MILTON JOSÉ DE MELLO; e

.....

II - Cidade de Abu Dhabi/Emirados Árabes Unidos, com a finalidade de participarem da Reunião de Coordenação na Embaixada do Brasil nos Emirados Árabes Unidos, no dia 18 de fevereiro de 2023; e da Conferência Internacional de Defesa (IDC), Exposição Internacional de Defesa (IDEX 2023) e Exposição de Defesa Naval e Segurança Marítima (NAVDEX 2023), no período de 19 a 22 de fevereiro de 2023:

.....

- Cel R/1 (EB) MILTON JOSÉ DE MELLO; e

.....

.....

O afastamento do País do Cel R/1 (EB) MILTON JOSÉ DE MELLO, Assessor do Departamento de Promoção Comercial, dar-se-á no período de 9 a 23 de fevereiro de 2023, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de diárias integrais no período de 10 a 22 de fevereiro de 2023, e de meias diárias nos demais dias." (NR)

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 28, de 8 FEV 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-715-de-3-de-fevereiro-de-2023-462946686.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 717, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º e o art. 3º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e conforme o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e no Processo Administrativo nº 09243.000668/2022-92, resolve

DESIGNAR

a Major CYNTIA DE ALMEIDA ADAMES, do Comando do Exército, para exercer função individual, de natureza militar, na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), como United Nations Military Observer (UNMO), no período de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 29, de 9 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 736, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60010.000013/2023-96, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE RENATO TELES LINHARES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 26, de 6 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 742, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM/MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000073/2023-85, resolve

DISPENSAR

o Cel Int LEANDRO FERREIRA DE MORAES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 3 de fevereiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 28, de 8 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 780, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60310.000016/2023-45, resolve

DISPENSAR

o Sd WELTON COSTA CARDOSO, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 28, de 8 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 781, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000248/2023-93, resolve

DISPENSAR

o Cel QEM KLEBER MACHADO BASTOS, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 25 de dezembro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 28, de 8 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 782, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000247/2023-49, resolve

DISPENSAR

o Sd ALESSANDRO BATISTA NERES, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 18 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 28, de 8 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 822, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta no Processo Administrativo nº 60070.000213/2022-53, resolve

DISPENSAR

o Maj Int MARCOS FABRÍCIO BOLZAN, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 27 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 29, de 9 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 835, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000325/2023-13, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf ATHOS ROBERTO SOUZA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 27 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 30, de 10 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 836, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60414.000075/2023-55, resolve

DISPENSAR

o Cb MATEUS PEREIRA DA SILVA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 9 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 29, de 9 FEV 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 884, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60530.000011/2023-28, resolve

DISPENSAR

o Cb WANDERSON SANTANA FERREIRA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de janeiro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 30, de 10 FEV 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.234, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Apostilamento II.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.234, de 6 de outubro de 2022, publicada no Boletim do Exército (BE) nº 42, de 21 de outubro de 2022, e apostilada no BE nº 47, de 25 de novembro de 2022, relativa à designação Cel QMB NELSON MENDONÇA JUNIOR, do BMSA, para frequentar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional (PCENA V23/121), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Exército Brasileiro, ONDE SE LÊ: "...a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais...", LEIA-SE: "...a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército (ESGE)...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.312, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, ONDE SE LÊ: "...o Gen Ex GUIDO AMIN NAVES, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, e o Cel Art FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES, do DCT, para realizarem, a convite, visita às unidades militares de Ciência, Tecnologia e Inovações do Exército dos Estados Unidos da América (Atv PVANA G2MM-B247), a ser realizada na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de janeiro de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...os militares abaixo nomeados para realizarem, a convite, visita às unidades militares de Ciência, Tecnologia e Inovações do Exército dos Estados Unidos da América (Atv PVANA G2MM-B247), a ser realizada nas cidades de Aberdeen, Maryland e Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de março de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Gen Ex GUIDO AMIN NAVES, Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- Gen Ex ACHILLES FURLAN NETO, Comandante Militar da Amazônia;
- Cel Art FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES, do DCT; e
- Cel Com LUIS CLAUDIO DE SOUZA FRANKLIN, do Cmdo CMA...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.370, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.370, de 7 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 25 de novembro de 2022, contendo a designação para participar de visita a instalações militares e governamentais dos Estados Unidos da América, como o **DEVCOM HQ, DEVCOM ARL, DEVCOM C5ISRC, DEVCOM CBC, U.S. Army ATEC, DEVCOM DAC, DASA DE&C, DIU, OUSD R&E e U.S. Army Corps of Engineering** (Atv PVANA G2MM-B247B), nas cidades de **Aberdeen, MD** e **Washington, D.C.**, nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...no período de 21 a 29 de janeiro de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 18 a 26 de março de 2023, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.608, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.608, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 4, de 27 de janeiro de 2023, contendo a designação para iniciarem a passagem formal da Rede da Conferência dos Exércitos Americanos (REDCEA) ao Exército Mexicano, anfitrião do próximo ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA), apresentando o escritório administrador do servidor da **CEA** no **Army South** (Atv PVANA D1-B159), na cidade de **San Antonio**, nos Estados Unidos da América, ONDE SE LÊ: "...no período de 11 a 19 de março de 2023, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 18 a 26 de março de 2023, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA – C Ex Nº 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 029, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 5, de 3 de fevereiro de 2023, relativa à designação do Maj Inf JOSIAS MARCOS DE RESENDE SILVA, do Cmdo C Op Esp, para frequentar o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas (Atv PCENA V23-082), a ser realizado na **Escuela Superior de las Fuerzas Armadas**, na cidade de Madri, no Reino da Espanha, na modalidade híbrida, nos períodos de abril a junho de 2023 (fase a distância) e de 4 de setembro de 2023 a 21 de junho de 2024 (fase presencial), com duração aproximada de nove meses, ONDE SE LÊ: "...Curso de Estado-Maior das Forças Armadas... de 4 de setembro de 2023 a 21 de junho de 2024 (fase presencial), com duração aproximada de nove meses...", LEIA-SE: "...Curso de Estado-Maior das Forças Armadas, em prosseguimento, instrutor... de 21 de agosto de 2023 a 22 de junho de 2025 (fase presencial), com duração aproximada de vinte e dois meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 058, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB ELÍSIO JATAÍ CAVALCANTE MOTA NETO, do Pq R Mnt/12ª RM, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Material Bélico – Logistics Captains Career Course/Log-C3 (Atv PCENA V23/019), a ser realizado no Fort Lee, Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2023 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 059, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf OTAVIO SILVA RIBEIRO e o 1º Sgt MB THIAGO FORTES DA SILVA, ambos da D Mat, para participarem da visita técnica e do teste de conformidade na empresa FN HERSTAL (Atv PVANA G5 – D1-C090), na cidade de Herstal, no Reino da Bélgica, no período de 25 de março a 2 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participarem dos Entendimentos 23.3.16 (HRF Exercise) e 23.3.17 (CBRN SMEE) da XXXVIII CBEM EUA–BRA (Atv PVANA G5 – D2-B180), na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 23 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Cel R/1 Inf ANDERSON PEDREIRA SILVA, do EME;
- Cel R/1 Art LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES, do COTER;
- Ten Cel Art ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS, Cmt 1º Btl DQBRN;
- Cap Inf IGOR AURÉLIO RAMALHO DOS REIS, do 1º Btl DQBRN; e
- Cap Cav ODAIR DE JESUS JUNIOR, da Cia DQBRN.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 068, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Art ADMILSON DE ANDRADE ALMEIDA, do CCOMSEx, para frequentar o Curso de Relações Públicas para Alunos Internacionais – Public Affairs for International Students Course (Atv PCENA V23/056), a ser realizado no Defense Information School, Fort Meade, Maryland, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2023 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 070, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FREDERICO INACIO BARROS SILVA, do Cmdo Bda Inf Pqdt, para participar da Reunião de Coordenação Final do Execício Combinado ARANDU (Atv PVANA – G1-A075I), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 23 a 29 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 074, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o Cap Art MÁRIO SÉRGIO VILLELA MACHADO, do 7º GAC, para participar do Norte Alentejano O'Meeting (NAOM), Portugal O'Meeting (POM) e Costa Altejano O'Meeting (CAOM), como técnico da atual atleta campeã brasileira e campeã das Forças Armadas de orientação, e do atleta campeão brasileiro de Sprint (Atv PVANA G5 – D2-C212), na cidade de São Bartolomeu do Outeiro, na República Portuguesa, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 075, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, com sede em Washington, o Cel Inf CLAUDIO GADELHA FERNANDES, a partir de 2 de janeiro de 2024; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art JEAN LAWAND JUNIOR, do EME, a partir de 2 de janeiro de 2024.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 076, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), com sede em Assunção, na República do Paraguai, a partir de 20 de dezembro de 2023, os seguintes militares:

- Ten Cel Art GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- Cap Eng FELIPE GOMES DO VALLE; e
- Cap Com MURILO ALVES BUENO; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses a partir de 20 de dezembro de 2023, os seguintes militares:

- Maj Eng HERMES LEONARDO MORAIS FAIOLO SILVA, da ECEME;
- Cap Com LEONARDO POSSIDELI MOREIRA, 12ª Cia Com Mec; e
- Cap Art NILO PAULO DE FREITAS JÚNIOR, do 28º GAC.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 084, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Int MÁRCIO ROCHA CRUZ e o 1º Ten EST MARCEL STANLEI MONTEIRO, ambos do COEx, para participarem do Curso de Auditoria Interna na Coimbra Business School (Atv PVANA G5 – D1-C099), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 17 a 30 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 086, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int MARCOS LANNES PINHEIRO DE SOUZA, do EME, para participar do Curso MBA em Auditoria Interna na Coimbra Business School (Atv PVANA G5 – D1-C174), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 17 a 30 de abril de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 089, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 Int JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR e o Cap Int RODNEY RODRIGUES DA CUNHA, ambos do EME, para participarem do GFOA's 117th Annual Conference (GFOA/EUA) da Associação de Oficiais de Finanças de Governo (Atv PVANA G3 – D1-B007), na cidade de Portland, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 26 de maio de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/6ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA, Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, e o Cel Art FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI, do DECEx, para participarem da Visita Institucional ao Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC) (Atv PVANA G5 – G2-B183), na cidade de Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 26 de maio de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeados com recursos do DECEX.

PORTARIA – C Ex Nº 094, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Div PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, para participar da 4ª Conferência Especializada dos Exércitos Americanos (Atv PVANA G5 – G2MM-A126-Guiana), na cidade de Georgetown, na República Cooperativa da Guiana, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria – C Ex nº 1.422, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 9 de dezembro de 2022, tendo em vista que foi alterado o período de participação do militar na referida atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 095, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, para participar da 4ª Conferência Especializada dos Exércitos Americanos (Atv PVANA G3 – G2-A105), na cidade de Georgetown, na República Cooperativa da Guiana, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/SEPCEA.

PORTARIA – C Ex Nº 097, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Com MARCUS PORTO DE OLIVEIRA, do EME, e do Ten Cel Inf EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, do Gab Cmt Ex, para frequentarem o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), da Escola Superior de Defesa (ESD), na cidade de Brasília-DF, no ano de 2023, conforme a Portaria – C Ex nº 1.581, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 1, de 6 de janeiro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 102, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR, do CMNE, para frequentar o Curso de Estratégia, Administração e Operações Militares – Curso de Promoção de Oficial General – CPOG (Atv PCENA V23-076), a ser realizado no Instituto Universitário Militar (IUM), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2023 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 103, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Tornar sem efeito designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos seguintes militares designados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv PCENA V23 / 096), que seria realizado na Dirección de Educación Operacional (DEOP), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, dividido em duas fases: primeira fase na modalidade de Ensino à Distância (EAD) no Brasil, de março a julho de 2023, segunda fase na modalidade presencial, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2023 e duração aproximada de um mês, conforme as portarias abaixo, publicadas no Boletim do Exército nº 44, de 4 de novembro de 2022, devido ao cancelamento da atividade pela Nação Amiga:

- Port – C Ex nº 1.305, de 25 OUT 2022 – 2º Sgt Int ÉLISSON GARCIA GULARTE, do 4º B Log;
- Port – C Ex nº 1.306, de 25 OUT 2022 – 2º Sgt Eng EZEQUIEL GUTERRES OLIVEIRA, do CPOR/PA;
- Port – C Ex nº 1.307, de 25 OUT 2022 – 2º Sgt Art LUIZ EDUARDO PADILHA MORAES, do Esqd C 2ª Bda C Mec;
- Port – C Ex nº 1.308, de 25 OUT 2022 – 2º Sgt Cav JONATHAN WAGNER LUCAS, do 23º Esqd C Sl; e
- Port – C Ex nº 1.309, de 25 OUT 2022 – 2º Sgt Inf RONALDO MENDONÇA DE SOUZA, do 33º B I Mec.

PORTARIA – C Ex Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para o Curso de Coordenação e Planejamento Interagências (CCOPI).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Coordenação e Planejamento Interagências (CCOPI), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade híbrida, nos períodos de 8 a 12 de maio de 2023 (fase a distância) e de 15 de maio a 2 de julho de 2023 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Cav CARLOS ANDRÉ MACIEL LEVY, do EME;
- Cel QMB IDUNALVO MARIANO DE ALMEIDA JÚNIOR, do COTER; e
- Ten Cel Inf GUILHERME MARQUES ALMEIDA, do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 105, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Com SAMUEL BOMBASSARO NETO, da ECEME, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto – CEMC (Atv PCENA V23-078), a ser realizado no Instituto Universitário Militar (IUM), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2023 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 108, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art MÁRIO HENRIQUE MADUREIRA, do Cmdo 2ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto – Joint Command and Staff Program Course (Atv PCENA V23/057), a ser realizado no Canadian Forces College, Toronto, Ontario, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2023 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 109, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf MAURÍCIO FERREIRA BACELAR, do C Fron RR/7º BIS, para frequentar o Curso Avançado de Manobra para Sargentos – Maneuver Senior Leader Course (Atv PCENA V23/035), a ser realizado no NCO Academy, Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 112, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Recondução do Presidente da Fundação Habitacional do Exército e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o art. 20, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º e 4º e no art. 11 do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 986, de 18 de setembro de 2020, resolve

RECONDUZIR

o General de Exército R/1 ARAKEN DE ALBUQUERQUE ao cargo de Presidente da Fundação Habitacional do Exército e na função de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, a partir de 22 de fevereiro de 2023 até 10 de abril de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 116, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf GABRIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE SOUZA, do 6º BIL, e o 3º Sgt Inf GEOVANE MIGUEL DOS SANTOS, do 5º BIL, para frequentarem o Curso de Assalto Aéreo – Air Assault Course (Atv PVANA D1-B167), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, no período de 5 de março de 2023 a 26 de março de 2023, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 124, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para frequentar o Curso de Estado-Maior de Serviço de Defesa (Atv PCENA V23-132), a ser realizado no Defense Services and Staff College, na cidade de Wellington, na República da Índia, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2023 e duração aproximada de onze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria – Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 006, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeação de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando (EB30-IR-40.002), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 398, de 3 de junho de 2022, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o S Ten Inf (0215774241) JOSÉ MARIA DONATO NETO, do cargo/encargo de Adjunto de Comando do Comando do Exército, sediado em Brasília-DF; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o biênio 2023/2024, no cargo/encargo de Adjunto de Comando do Comando do Exército, sediado em Brasília-DF, o S Ten Inf (0434774741) LUIZ GUSTAVO DA SILVA SISTON, com assunção imediata do cargo.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 007, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II combinado com o § 1º e inciso IV, ambos do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap Inf (021770914-6) JOSÉ RENATO VIEIRA CAMPOS JUNIOR, do cargo de Comandante da 15ª Companhia de Polícia do Exército (15ª Cia PE), sediada em Belém-PA; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap Inf (010117175-9) HESLEY CADEI GOMES, para o cargo de Comandante da 15ª Companhia de Polícia do Exército (15ª Cia PE), sediada em Belém-PA, com a assunção desde já.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 002, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549597-0) CAIO CHAVES BEZERRA ROCHA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 003, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549507-9) DAVI HUGO MARQUES PONTES e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 004, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a 1º Ten QEM (011549657-2) BARBARA DA COSTA ARAUJO, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 005, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549387-6) GUSTAVO ALVES CASQUEIRO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 006, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549307-4) LEONARDO PARAIBA CIDRÃO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 007, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011403727-8) HENRIQUE SOLDI NAVARRO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 008, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549717-4) ALEXANDRE BESTWINA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 009, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549427-0) GABRIEL HENRIQUE CABEZAS ASSIS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 010, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (040126555-8) GUSTAVO ATALA TESTONI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 011, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549377-7) HARLLON OLIVEIRA DA PAZ, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 012, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549247-2) LUIZ ARTHUR COUTINHO DE BRITO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 013, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549237-3) LUIZ CARLOS VIANA FRANCELINO FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549217-5) MARCOS PAULO LIMA ARAUJO PEREIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 015, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549177-1) PEDRO NOVAES CARNEVALE, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 016, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I e no art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011403877-1) EDGARD GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 02, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação de sub-relator de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (EB20-RI-09.001), aprovado pela Portaria nº 12 – CPO, de 28 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO como sub-relator do Gen Div ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO, membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, a contar de 7 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 065, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019 e de acordo com o previsto no inciso I do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e §1º do art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de Comandante de Estabelecimento de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Posto/ Arma/Q/Sv	Nome	OM do agraciado	Passador
Cel Cav	AÉCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	CMC	Prata
Cel Cav	FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA	CMM	Bronze
Cel Com	LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA	CMB	Prata
Cel Com	MAURÍCIO VIEIRA GAMA	CPOR/CMSP	Prata
Cel Art	WAGNER SARMENTO LECOMTE	CMSM	Bronze

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 047, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel QMB	011155794-8	RAFAEL DANTAS PACHECO	10 FEV 03	SGEx
Maj Inf	013106474-3	BRUNO MINGUTA DA SILVA	20 FEV 12	SGEx
Maj Inf	010008955-6	GABRIEL FERREIRA DE AMORIM GASPAR	20 FEV 12	SGEx
Maj QCO	062441264-9	HERNANE TOLENTINO MAGALHÃES	5 MAR 14	SGEx
Cap SAREX	010232517-2	ADRIANO CORREA DA SILVA	29 JUL 22	ESA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	011812405-6	ALEX DE SOUZA LOPES	25 MAR 21	HMR
Cap Farm	060039177-5	ALEXANDRE SOBREIRA SIMÕES	16 MAR 22	SGEx
Cap Inf	010028025-4	ALISSON MACÁRIO CORREIA SILVA	3 FEV 20	SGEx
Cap QCO	060038727-8	ANA PAULA DE CARVALHO GUEDES	16 MAR 22	SGEx
Cap QCO	060039127-0	ANDRÉ OLIVEIRA DE ASSIS NUÑEZ	16 MAR 22	SGEx
Cap Cav	021986974-0	ANDREI AYRES POZZOBON	3 FEV 20	SGEx
Cap QCO	090047447-9	ANGELA SANTOS SIQUEIRA	3 JUL 22	SGEx
Cap Med	052117934-1	ANGELO BORBA	4 MAR 20	SGEx
Cap Med	010313717-0	ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ NETO	25 ABR 22	SGEx
Cap Cav	040037105-0	BRUNO CABRAL CELESTINO	4 FEV 19	SGEx
Cap Int	013067084-7	DANIEL CARREIRO LERMEN DE FALCO	6 FEV 17	SGEx
Cap Med	010204165-4	DELANO MAGELA BITENCOURTT IRIAS	5 MAR 16	SGEx
Cap Int	110047695-9	DIEYMES FRANCISCO DINIZ DA SILV EIRA	28 FEV 21	SGEx
Cap Com	011630265-4	FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAUJO	15 FEV 18	SGEx
Cap Med	090047677-1	FELIPE MATHEUS GOMES GUERRERO	13 MAR 22	SGEx
Cap QCO	060039027-2	FELIPE MENEZES PINTO	26 MAR 22	SGEx
Cap Dent	062505034-9	FREDERICO COIMBRA DA ROCHA	11 ABR 21	SGEx
Cap QMB	010112615-9	GABRIEL ARAUJO VIEIRA	8 FEV 16	SGEx
Cap QCO	062472774-9	GLAYHILCK ALBUQUERQUE E LACERDA	11 MAR 19	SGEx
Cap Med	011462185-7	HENRIQUE VALENÇA COUTINHO	28 MAR 21	SGEx
Cap QCO	060039017-3	ISABEL GUIMARÃES RODRIGUES	16 MAR 22	SGEx
Cap QCO	062493824-7	JOANA HEIN SOUSA SILVEIRA	4 MAR 20	SGEx
Cap Dent	011551435-8	JOÃO CARLOS VICENTE DE BARROS JUNIOR	12 MAR 18	SGEx
Cap Eng	021790914-2	JOAQUIM FERRAZ DOS SANTOS FILHO	16 FEV 17	SGEx
Cap Eng	021976364-6	JOSÉ ELISEU CERQUEIRA JÚNIOR	24 FEV 19	SGEx
Cap Med	010116067-9	JULIANE RODRIGUES SOLIS CORRÊA	13 SET 21	SGEx
Cap Med	030051475-9	LEANDRO DANIEL MENZEN	22 MAR 18	SGEx
Cap Inf	022091504-5	LEONARDO AGUIAR TRINDADE LANZELLOTTE	8 FEV 21	SGEx
Cap Med	010313687-5	LEONARDO CAMPOS FONTES	20 MAR 21	SGEx
Cap QCO	060097317-6	LETICIA TELLES BARRETO	2 JAN 23	SGEx
Cap Inf	022088494-4	LUCAS DE MAGALHÃES SANTIAGO	2 FEV 21	SGEx
Cap Inf	011590905-3	LUCAS SILVA MENDES	3 FEV 20	SGEx
Cap Eng	021984534-4	LUCAS TRAJANO CAMPOS NOGUEIRA	3 FEV 20	SGEx
Cap Cav	010117685-7	LUCIANO TAKESHI SHIRAHIGE	13 FEV 16	SGEx
Cap Med	010115937-4	MARCELA OLIVEIRA MEIRA	17 MAR 21	SGEx
Cap Int	021976414-9	MARCOS VINÍCIUS BRAGA DE SOUZA	4 FEV 19	SGEx
Cap Med	010115967-1	MAURÍCIO SANTOS PINHEIRO	17 MAR 20	SGEx
Cap QCO	062505164-4	MAYCON RODRIGUES DE SOUSA	17 MAR 21	SGEx
Cap Med	120321285-5	MAYRA IWAKURA	28 JAN 21	SGEx
Cap Dent	060038927-4	NAUBER DE SOUZA VITORINO	26 MAR 22	SGEx
Cap Med	053890304-8	NILDO RAYZEL DA CRUZ JUNIOR	17 MAR 19	SGEx
Cap Eng	022028484-8	PEDRO ALVIM FIGUEIREDO	3 FEV 20	SGEx
Cap Farm	011667375-7	RAFAEL DE FREITAS FERNANDES	11 MAR 19	SGEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QEM	010118057-8	RAFAEL SOUZA DA SILVEIRA	31 JAN 21	SGEx
Cap QCO	062493624-1	RENATO LEMOS PEREIRA	9 MAR 20	SGEx
Cap Inf	021978384-2	RENE DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	4 FEV 19	SGEx
Cap Med	120008115-4	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	9 FEV 20	SGEx
Cap QEM	010791527-4	SAMUEL SALES RAMOS	6 FEV 20	SGEx
Cap Med	031833104-8	SONJA VERGINIA TAMBORENA BARROS	31 JAN 19	SGEx
Cap Dent	060038817-7	THAINAN DE ASSIS MARINHO	12 SET 22	SGEx
Cap QCO	060038787-2	THIAGO VIEIRA DANTAS	21 MAR 22	SGEx
Cap Inf	022023274-8	VICTOR HUGO PEREIRA ALENCAR DE BONFIM	8 FEV 20	SGEx
Cap Inf	022085954-0	VINICIUS MACEDO SOARES TAVARES	8 FEV 21	SGEx
Cap QCO	062504754-3	VLADIMIR DE MATOS MOTTA	17 MAR 21	SGEx
1º Ten QCO	060309197-6	ALEX DAVID FIGUEIREDO RAMOS	25 JUN 21	2º CTA
1º Ten Int	020231087-6	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA TAVARES	7 FEV 22	62º BI
1º Ten Inf	020268777-8	EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS	7 FEV 22	SGEx
1º Ten Art	020230667-6	FÁBIO GUILHERME RIBEIRO	7 FEV 22	SGEx
1º Ten Eng	062444974-0	FELIPE LUIZ ZOANYS DOS SANTOS	7 FEV 22	SGEx
1º Ten QCO	010240627-9	GABRIEL SOARES CABRAL	28 ABR 21	SGEx
1º Ten Cav	030181195-6	GUILHERME MOREIRA	7 FEV 22	SGEx
1º Ten Inf	020230267-5	IGOR PINHEIRO	7 FEV 22	SGEx
1º Ten Inf	020230557-9	LENNON SILVA GUIMARÃES	7 FEV 22	SGEx
1º Ten QEM	010364117-1	MARINA MARTINS DE LIMA	7 FEV 22	D Mat
1º Ten Inf	020229677-8	MICHEL WESLLEY GALVÃO DE JESUS	7 FEV 22	SGEx
1º Ten Int	020230107-3	PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO	7 FEV 22	SGEx
1º Ten Art	020269567-2	TARCÍSIO MALTA LEAL	7 FEV 22	SGEx
1º Ten Com	020229867-5	WARLEY ALMEIDA FERREIRA	27 FEV 22	9º B Com GE
1º Ten QCO	100098015-9	WESLEY ALENCAR LISBÔA	3 JUN 20	SGEx
1º Ten Int	020243387-6	YURI FERREIRA DA CUNHA	7 FEV 22	SGEx
S Ten Inf	043498074-4	MARLUS ROBERTO DE AZEVEDO BAPTISTA	20 JUL 05	SGEx
1º Sgt Int	013003774-0	ADILSON ALVES DOS SANTOS	9 FEV 08	SGEx
1º Sgt Mnt Com	010023085-3	ANTONIO RICARDO FERREIRA BORGES	30 JAN 13	SGEx
1º Sgt Inf	040013735-2	GLAUCO DOS SANTOS COELHO	8 FEV 14	SGEx
1º Sgt Inf	101061614-0	HELIERSON MOURA PLAUTZ	26 JAN 11	SGEx
1º Sgt Int	013185104-0	JOAO BATISTA NEVES COSTA JUNIOR	10 FEV 11	SGEx
1º Sgt Mus	113891724-8	LADIAEL JOSÉ DA SILVA	22 MAIO 06	SGEx
1º Sgt Sau	010071515-0	LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS	16 FEV 15	SGEx
1º Sgt Sau	010071275-1	RODRIGO BERNARDO DE OLIVEIRA	6 FEV 15	SGEx
1º Sgt MB	010074855-7	RONALD MONTENEGRO PIRES SOUZA	4 FEV 15	SGEx
1º Sgt Inf	043536634-9	SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR	29 FEV 12	B Ap R Ribeirão Preto
1º Sgt Cav	040028795-9	VARLEI MARCI MATTJE	4 FEV 15	SGEx
2º Sgt Inf	110604417-3	ALAN DE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	28 MAIO 20	SGEx
2º Sgt QE	085891923-6	ANTONIO INALDO MAXIMO DO REGO	9 FEV 02	SGEx
2º Sgt Int	082996234-9	BRUNO GREGÓRIO SALVADOR	10 JUN 19	SGEx
2º Sgt Cav	093831344-2	BRUNO VITAL PARIZOTTO	28 ABR 21	SGEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	010119617-8	ELDER JOSÉ PEREIRA	22 JAN 20	SGEx
2º Sgt MB	070079737-6	FABIO DE LUCENA FERNANDES BRAGA DE ARAÚJO	27 ABR 22	SGEx
2º Sgt Inf	070079717-8	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES SANTOS CONCEIÇÃO	27 ABR 22	SGEx
2º Sgt Inf	040060387-4	GABRIEL FERNANDES DIAS	27 ABR 22	1º BIS (Amv)
2º Sgt Eng	090126907-6	GUSTAVO ANDERSEN DA PALMA	27 ABR 22	SGEx
2º Sgt Cav	110598287-8	HERBERT QUINTELA DE SOUSA	27 ABR 22	SGEx
2º Sgt QE	085890153-1	IZAIAS GONÇALVES DA SILVA	4 FEV 02	SGEx
2º Sgt Com	090127127-0	JEAN CARLO COSTA NINAS	11 JUN 21	SGEx
2º Sgt QE	085897643-4	JOÃO BATISTA SANTA ROSA DE SOUZA	8 JUL 02	SGEx
2º Sgt MB	090014437-9	JOEDSON SILVA VARGAS	5 MAR 19	SGEx
2º Sgt Inf	080049017-9	JOSE CICERO DA SILVA COSTA	11 MAIO 21	SGEx
2º Sgt Inf	100104755-2	JOSÉ NUNES DE ARAUJO	3 JUN 20	SGEx
2º Sgt Com	073726804-5	KLAYTON PEREIRA DA SILVA	26 JUN 20	SGEx
2º Sgt MB	073756794-1	LUANN DA SILVA FELIPE	27 ABR 22	SGEx
2º Sgt QE	085875193-6	LUCIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	20 FEV 01	SGEx
2º Sgt Com	080049267-0	MARCOS ADRIANO NUNES COSTA	17 MAIO 22	SGEx
2º Sgt Mnt Com	080048957-7	MARCOS CONCEIÇÃO DE JESUS	17 MAIO 22	SGEx
2º Sgt Int	040021197-5	MAURICIO NUNES DOS SANTOS PASSOS	24 JUL 19	SGEx
2º Sgt Inf	082996794-2	MICHEL DE BRITO VICENTE	5 JUN 19	SGEx
2º Sgt QE	085877043-1	MILTON DE CASTRO MIRANDA	5 FEV 01	SGEx
2º Sgt QE	085866763-7	OSVALDO DA SILVA RIBEIRO	12 FEV 00	SGEx
2º Sgt Inf	093819944-5	RAFAEL DE OLIVEIRA TORRES	7 JUN 17	SGEx
2º Sgt QE	085894343-4	RENATO SOUZA DE LIMA	30 JAN 02	SGEx
2º Sgt QE	011135064-1	RICARDO GOMES MINAS	8 JUL 02	SGEx
2º Sgt QE	092618484-7	SATURNINO ECHEVERRIA	9 FEV 02	SGEx
2º Sgt MB	090126937-3	THONPSON PABLO VILLA DE CAMARGO	27 ABR 22	SGEx
2º Sgt Inf	080049427-0	WYLLIAN HANDELL ALVES SEELIG DE SOUZA	27 ABR 22	SGEx
3º Sgt Mus	010456537-9	MATEUS ALVES DO ALDO	20 OUT 22	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Eng	010316227-7	RAFAEL LOURENÇO DOS SANTOS	26 FEV 22	SGEx

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 048, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Int	011155494-5	IGOR FERREIRA BRAGA	7 FEV 13	SGEx
Ten Cel Med	013159644-7	ANA CHRISTINA AMARAL LOPES VIEIRA	2 MAR 21	H Gu Natal
Maj QCO	062387194-4	BEATRIZ GOMES MAGALHÃES BENIZ	1º SET 22	CMJF
Maj Inf	010012065-8	BRUNO AURÉLIO DE ALMEIDA FURTADO	22 FEV 22	Cmdo 4ª RM
Maj Art	010012055-9	BRUNO MEDEIROS LEAL	17 FEV 22	ESA
Maj Inf	010008605-7	BRUNO PAULA GOMES	22 FEV 22	CMF
Maj Med	013181274-5	CÉLIA MARA DE MORAES ZEBRAL	5 MAR 22	H Ge Juiz de Fora
Maj Eng	102877474-1	DAMIÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ	11 FEV 21	Cmdo 10ª RM
Maj QEM	010067955-4	DANIEL MOURÃO MARTINS	9 JAN 21	41º CT
Maj Inf	010010155-9	DAVID VAN CREVELD CARVALHO MONTEIRO	27 FEV 22	CPOR/RJ
Maj QEM	010006375-9	DIOGO FACINI SALVE	7 JAN 23	CRO/2
Maj Cav	093734814-2	DIONIZIO SANTOS RODRIGUES DOS ANJOS	24 DEZ 22	Gab Cmt Ex
Maj Inf	010006045-8	EVERTON REIS SILVA DE CASTRO	17 FEV 22	Cmdo 4ª RM
Maj QCO	062386924-5	EVERTON SILVA DE SANTANA	5 MAR 22	H Gu Natal
Maj QEM	010094655-7	JOZIEL MATOS CORRÊA JUNIOR	1º JAN 22	2º CTA
Maj QCO	062386974-0	LUCIANE GARCIA GAUTHIER DE SOUZA	5 MAR 22	CMSM
Maj QCO	062439644-6	MARTA VÂNIA AYRES DE LIMA	2 SET 21	CMB
Maj Inf	113953554-4	PAULO FERNANDO SANTOS MOREIRA	24 OUT 22	B Adm Cmdo Op Esp
Maj QEM	010006595-2	THIAGO MAEL DE CASTRO	7 JAN 23	CDS
Cap Dent	062376044-4	ALAN SILVÉRIO SANTOS JAQUEIRA	14 ABR 21	H Gu Natal
Cap QCO	042039554-3	ELIABE GONÇALVES DOS SANTOS	25 JAN 14	COTER
1º Ten QCO	040013545-5	ANTÔNIO PEDRO COSTA	22 FEV 22	CI Pqdt GPB
S Ten Cav	043474934-7	ALEXSANDRO JOSÉ DE QUEIROZ PAIVA	27 JAN 18	Cia C 6ª RM
1º Sgt Com	040002945-0	ADRIANO CAPATTI CASSIANO	28 JAN 23	Cia C2
1º Sgt Inf	040024515-5	AÉLIO CHAGAS BOMFIM SÁ JÚNIOR	28 JAN 21	27º BI Pqdt
1º Sgt Art	040001405-6	ALEX PEDRO RASIA DA SILVA	28 AGO 22	29º GAC AP
1º Sgt Eng	043521944-9	ALEX SANDRO DE FIGUEIREDO MEDINA	23 JAN 21	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040000375-2	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	7 FEV 23	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	010020155-7	ANDRÉ GABILAN TORRÃO	28 JAN 23	1º B Log Sl
1º Sgt Inf	102889924-1	ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA JACINTO	30 AGO 21	72º BI Mtz
1º Sgt Int	010073385-6	BRUNO ALVES TORRES DA SILVA	31 JAN 22	B DOMPSA
1º Sgt MB	013195424-0	BRUNO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	29 JAN 22	1º RCC
1º Sgt MB	010021135-8	BRUNO LOPES GOUVÊA DA SILVA	28 JAN 23	EsSLog
1º Sgt Inf	043534824-8	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	3 FEV 22	27º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043519274-5	CLEBER CLAY DOS SANTOS CUSTÓDIO	16 AGO 19	B Av T
1º Sgt Inf	043534894-1	CLEBER SIQUEIRA DE OLIVEIRA	29 JAN 22	36º BI Mec
1º Sgt Com	040002995-5	CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE	28 JAN 23	DSM
1º Sgt Inf	043542924-6	DANIEL BRUNO GOULART PEREIRA	2 FEV 23	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Eng	040017095-7	ÉDERSON MOURA DE CAMPOS	27 JAN 23	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt Com	043520804-6	ELYELTON BESERRA DA SILVA	30 MAIO 20	72º BI Mtz
1º Sgt MB	010021685-2	EVERTON CARLOS DO VALE SILVA	28 JAN 23	DGP
1º Sgt Int	013184414-4	FÁBIO MAGNO SALVARO	22 JUN 17	5º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	040005305-4	FÁBIO MENDES DE MORAES	28 JAN 23	4º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Art	040001775-2	FABIO RODRIGUES BOAVENTURA	28 JAN 23	ECEME
1º Sgt MB	013184614-9	HAROLDO RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	28 JAN 21	B Adm Ap/CMN
1º Sgt MB	010022015-1	HELBER DE CARVALHO SIQUEIRA	28 JAN 23	26º BI Pqdt
1º Sgt Com	040037855-0	JEAN CARLOS AGUIAR DA COSTA	12 JAN 23	EsCom
1º Sgt MB	010021645-6	JORGE LEANDRO SILVA DE MORAES	16 JAN 21	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Cav	043506624-6	JORGE ORLANDO BENITES ALVES	26 JAN 15	B Ap R Ribeirão Preto
1º Sgt MB	013196544-4	JOSÉ HAROLDO MARTINS FONSECA JÚNIOR	2 FEV 22	24º BIS
1º Sgt Com	040002865-0	JOSÉ LUÍS MACHADO EGEVARTH	2 FEV 23	15ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	043541244-0	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA FILHO	29 JAN 22	41º CT
1º Sgt Art	040002045-9	JULIANO DE ALMEIDA LOPES	28 JAN 23	13º GAC
1º Sgt Art	040002265-3	LEANDRO MACHADO DE BARCELOS	28 JAN 23	DSM
1º Sgt Com	040003855-0	MARCELO GOMES DA SILVA	28 JAN 23	CIGE
1º Sgt MB	010020305-8	MÁRCIO ANTÔNIO FAGUNDES DE FARIA	28 JAN 23	4º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	040000835-5	MARCO AURELIO DE MORAIS JÚNIOR	28 JAN 23	6º BIL
1º Sgt Art	043537654-6	MARCOS ANDRÉ AIRES PEREIRA	5 MAR 22	10º GAC Sl
1º Sgt Cav	040004625-6	MARIEL VINÍCIUS GIORDANI	28 JAN 23	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt MB	013196894-3	MAURICIO DA SILVA MESQUITA	29 JAN 22	Cia C CML
1º Sgt Eng	031883024-7	PABLO SOARES OLIVEIRA	28 JAN 23	CPOR/PA
1º Sgt Mnt Com	013197834-8	RAPHAEL ROCHA DUARTE	3 FEV 22	H Gu Natal
1º Sgt MB	010021755-3	REUBEM PEREIRA PONTES	2 FEV 23	Pq R Mnt/10
1º Sgt Cav	043523594-0	RODRIGO CAETANO MARCHI	23 JAN 21	5º Esqd C Mec
1º Sgt Int	013194924-0	RODRIGO DURÃES MARTINS	29 JAN 22	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Int	010019305-1	SALVIANO BEZERRA BARBOSA	28 JAN 23	1º B Log Sl
1º Sgt Inf	043544034-2	SAVIO ROBERTO SILVA DE CERQUEIRA JUNIOR	4 MAIO 22	13º BIB
1º Sgt Com	043541784-5	THIAGO ANDRÉ GURGEL DE FARIA	3 FEV 23	CMB
1º Sgt Inf	040013435-9	TIAGO DA SILVA	24 JAN 23	15ª Cia PE
1º Sgt Eng	043540044-5	VANDERLEY DA SILVA SOUSA	29 JAN 22	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Eng	123945744-1	VERONALDO SILVA TERTO BARBOSA JR	3 FEV 22	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Mnt Com	010069835-6	WAGNER LIMA RIBEIRO	15 FEV 22	AGR
1º Sgt Int	013194864-8	WANDERSON RODRIGO PINHO RONDI	29 JAN 22	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Cav	040004915-1	WELLINGTON DE PAULA FERNANDES	28 JAN 23	BCSv/AMAN
1º Sgt Int	033217914-2	WILLIAN ROGER DIAS PADILHA	28 JAN 23	9º B Log
2º Sgt QE	113850614-0	ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA	28 JAN 12	EME
2º Sgt QE	072532774-6	JANILSON ANSELMO DA SILVA	10 JUL 12	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040043975-8	JONATHAN ALVES DOS SANTOS	9 MAR 22	1º B F Esp
2º Sgt QE	072489354-0	JOSÉ DINIZ DE ARAÚJO	3 FEV 20	1º BEC
2º Sgt Inf	040074265-6	JÚLIO ANDREWS PEREIRA	27 JAN 23	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Topo	011584735-2	LEANDRO COSTA RODRIGUES	1º FEV 23	5º BEC
2º Sgt Inf	040163965-3	MARCELO MATHIAS DE SOUZA	27 JAN 23	CMB
2º Sgt MB	011874495-2	RODRIGO DA SILVA DE GOUVEIA	1º FEV 23	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	040155975-2	SAMUEL SCHOLZ DA SILVA	15 JUN 22	7º BIB
2º Sgt Art	040147125-5	WESLEY RIBEIRO MOREIRA LIMA	7 JAN 23	CMF

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 049, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Cav	011155104-0	ALEXANDRE HIDEO HIRASHIMA	5 FEV 23	CIAvEx
Cel QEM	047867033-4	BRUNO MORATO ARNAUT	5 JAN 23	EME
Cel Cav	030750054-6	CRISTIANO IUVA AREND	5 FEV 23	CMSM
Cel Inf	112657194-0	EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA	8 MAR 22	EME
Cel Art	011156384-7	HAROLDO DE ASSUMPÇÃO PASTORE	5 FEV 23	CIAvEx
Cel Eng	011101904-8	HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES	6 FEV 22	DGP
Cel QCO	047747963-8	JOSÉ AMÉRICO PALAZZI	1º NOV 22	CMJF
Cel QCO	062321284-2	ROGÉRIO LOPES SINOTTI	12 ABR 22	EME
Cel Com	059091583-1	ROGÉRIO WINTER	15 MAR 18	Cmdo 11ª Bda Inf L
Cel Inf	011154954-9	RONALDO DINIZ	5 FEV 23	CIAvEx
Cel Int	011103424-5	VICTOR HUGO GONÇALVES	3 NOV 22	Cmdo 10ª RM
Ten Cel QCO	011118924-7	ALEXANDRE ACCIOLY BORBA	9 SET 22	Cmdo 4ª RM
Ten Cel QCO	031810264-7	EDSON MACHADO DE OLIVEIRA	22 JAN 23	Cmdo CMS
Cap QAO	118022453-5	CÁSSIO NEY MOREIRA BARROS	28 JAN 20	B Adm Cmdo Op Esp
Cap QAO	041991694-5	DENIS TADEU DA SILVA	13 FEV 22	ESA
Cap QAO	101054304-7	FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS	28 FEV 22	27º BI Pqdt
Cap QAO	020364384-6	JEFFERSON AMADEU FERREIRA	27 JAN 17	4º B Av Ex
Cap QAO	019623763-0	SEVERINO LOURENÇO DA SILVA FILHO	30 JAN 22	Cmdo 7ª RM
Cap QAO	019623963-6	WILLIAM PEREIRA BRAGA	25 JAN 22	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	042018214-9	ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA	30 JAN 23	5º Esqd C Mec
1º Ten QAO	042013074-2	ANDERSON ALVES AREIAS	24 JAN 23	CRO/12
1º Ten QAO	101066024-7	ANDERSON ALVES DA GAMA	24 JAN 23	3ª Cia F Esp
1º Ten QAO	019679393-9	ANTONIO ROGÉRIO FELIZARDO DE CARVALHO	24 JAN 23	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	101034384-4	CARLOS ANTONIO MACHADO DE SENA	14 NOV 22	CMM
1º Ten QAO	019476173-0	CARLOS AUGUSTO RAMOS DA SILVA	24 JAN 23	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	019679733-6	CLAUDIO OLIVEIRA RODRIGUES	24 JAN 23	H Gu Natal
1º Ten QAO	042020934-8	DENILSON MARQUES LELIS	24 JAN 23	CMR
1º Ten QAO	042021004-9	EFRAIM DÓREA DA SILVA	24 JAN 23	8º GAC Pqdt
1º Ten QAO	059002883-3	FABIO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	24 JAN 23	3º RCC
1º Ten QAO	019680043-7	FÁBIO TEIXEIRA ALEXANDRE	30 JAN 23	H Gu João Pessoa

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	031842394-4	FLADIMIR ALMEIDA IGNACIO	24 JAN 23	Pol Mil Porto Alegre
1º Ten QAO	019680103-9	FLÁVIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	24 JAN 23	H Gu João Pessoa
1º Ten QAO	019682083-1	FRANCISCO JOSÉ MAIA DA SILVA	24 JAN 23	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	101066294-6	FRANCISCO REGIS MARTINS DE SOUZA	24 JAN 23	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	101066344-9	GLAUCO DE ARAUJO MAIA	24 JAN 23	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	031811774-4	GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO	24 JAN 23	Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	031811804-9	JOÃO MOREIRA BENTO	24 JAN 23	H Gu Natal
1º Ten QAO	042017104-3	JOEL RODRIGUES DA SILVA	24 JAN 23	B Adm Gu Fortaleza
1º Ten QAO	020428224-8	JORGE LUIS DA ROCHA FLORET	24 JAN 23	B Ap R Bauru
1º Ten QAO	019680513-9	JORGE RENATO SOUSA CHAVES	24 JAN 23	DCT
1º Ten QAO	019680573-3	JOSÉ DARIO PEREIRA COSTA SCHARNESKY	24 JAN 23	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	042020094-1	JOSÉ EGBERTO DE LIMA SILVA	24 JAN 23	Cia C 1ª DE
1º Ten QAO	042020114-7	JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR	3 FEV 23	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	030931044-9	JULES PEREIRA GOMES	5 FEV 19	B Ap R Bauru
1º Ten QAO	042018584-5	LEONARDO DE SOUZA SOARES	24 JAN 23	12º BIL - Mth
1º Ten QAO	042021394-4	LUCIANO DA SILVA CRUZ	24 JAN 23	HFA
1º Ten QAO	019681003-0	MARCELO GEOVÁ NASCIMENTO CRUZ	24 JAN 23	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	019681073-3	MARCELO SANTOS DA SILVA	24 JAN 23	2º RC Mec
1º Ten QAO	030869344-9	MARCIO ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO	24 JAN 23	CMSM
1º Ten QAO	011693573-5	MARCIO VENÍCIUS SEPULVIDA ORRICO	24 JAN 23	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	019681373-7	NIVAILDO PEREIRA DE BRITO	23 DEZ 21	72º BI Mtz
1º Ten QAO	031769674-8	OSMAR ARCHANJO SOARES JUNIOR	26 JAN 21	Cmdo 4ª RM
1º Ten QAO	041980204-6	PAULO DIONISIO FERREIRA	28 JAN 20	ESA
1º Ten QAO	042020424-0	ROGÉRIO FRANCISCO ALVES	29 JAN 23	B Ap R Ribeirão Preto
1º Ten QAO	042017914-5	SANDRO MUNIZ NAVEGANTE	24 JAN 23	8º GAC Pqdt
1º Ten QAO	042021804-2	SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA	24 JAN 23	15º GAC AP
1º Ten QAO	020428564-7	SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	24 JAN 23	DCT
1º Ten QAO	019681883-5	SIDINEY CAVALCANTI DE QUEIROZ	24 JAN 23	2º CGEO
1º Ten QAO	019681933-8	VANDERLEI DA FONSECA JARDIM	24 JAN 23	EsIE
2º Ten QAO	019679203-0	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	24 JAN 23	AGR
2º Ten QAO	101056144-5	ELSON COACY DE ARAÚJO	15 MAR 21	CMB
2º Ten QAO	011202884-0	ELSON LUIZ BARBOSA FILHO	12 JUN 21	AGR
2º Ten QAO	042016804-9	FERNANDO AUGUSTO DE LIMA	24 JAN 23	2º B Av Ex
S Ten Eng	041972194-9	ABRAÃO MIRANDA PALÁCIO FILHO	23 NOV 21	Cia C 1º Gpt E
S Ten Cav	042043504-2	ADRIANO HENRIQUE CÓRDOVA	27 JAN 23	CCOMSEx
S Ten Inf	043408524-7	ALAN FREITAS DE OLIVEIRA	29 JAN 23	B Ap R Ribeirão Preto
S Ten Com	042039344-9	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26 NOV 22	2ª Cia Com L
S Ten Com	042023774-5	CARLOS BRAUN SOARES	25 JAN 22	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Inf	042013194-8	CARLOS HENRIQUE JARDIM CORRÊA	24 JAN 23	24º BIS
S Ten Com	031823404-4	CÉSAR MAURICIO HERRMANN	25 JAN 22	27º GAC
S Ten Cav	011168264-7	CHESMON CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	30 JAN 22	2º CGEO
S Ten Mnt Com	019679963-9	EMERSON DO COUTO SOARES	24 JAN 23	4ª Cia Com L - Mth
S Ten Eng	052155244-8	GERSON ROQUE TRECINO	24 AGO 22	2º B Fv

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Com	031842424-9	GLAUCIO GOMES VALLE DE SANTANA	24 JAN 23	Cia C 1ª DE
S Ten Inf	042013384-5	JAIR DA SILVA JUNIOR	24 JAN 23	EsIE
S Ten Com	031841514-8	JOÃO ADAIR DORNELLES TRINDADE	25 JAN 22	7º BIB
S Ten Eng	043439954-9	JOSE MESSIAS FERNANDES MARQUES	8 DEZ 22	11ª Cia E Cmb L
S Ten Mnt Com	011465014-6	LEANDRO DE LIMA BARBOSA	3 JAN 23	AGR
S Ten MB	011465424-7	LINDACY LIMA DE OLIVEIRA	3 JAN 23	11º D Sup
S Ten Inf	031827404-0	LUIZ ADRIANO SALDANHA	29 JUL 22	23º BI
S Ten Art	020428354-3	MARCELO GEPP SOARES DIAS	24 JAN 23	CDE
S Ten Inf	042021454-6	MARCELO NICASTRO DIAS	24 JAN 23	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	042020244-2	MARCIO ESCOBAR DA SILVA	24 JAN 23	DFPC
S Ten Mnt Com	019681163-2	MÁRCIO MENDES DE MORAES	24 JAN 23	IME
S Ten Cav	042020274-9	MARCOS ANTONIO DA FONSECA MURTA	24 JAN 23	DFPC
S Ten Cav	019394503-7	MARIO PORTO NEVES	14 FEV 22	EME
S Ten Sau	011465834-7	PAULO ROBERTO MACIEL	24 JAN 23	1º B Fv
S Ten Com	031842964-4	REGINALDO BARBOSA DE SOUSA	24 JAN 23	Gab Cmt Ex
S Ten Com	031842984-2	RICARDO DE OLIVEIRA HABLY	24 JAN 23	CCOMSEx
S Ten MB	019681783-7	ROQUE PEREIRA DA FONSECA	11 SET 22	EME
S Ten Eng	042019704-8	WILLTON LISBOA DE SENA	24 JAN 23	Cia C 1º Gpt E
1º Sgt Mus	020420674-2	ROBSON GARI DOS SANTOS	11 ABR 22	2º BPE
2º Sgt QE	011187924-3	EMERSON NEVES SANTOS	8 JUL 22	27º BI Pqdt
2º Sgt QE	052151614-6	ILDACI JOÃO MALLMANN	25 JAN 22	14º RC Mec
2º Sgt QE	118282503-2	JOÉLCIO OLIMPIO ROCHA	8 ABR 18	EME
2º Sgt QE	072489354-0	JOSÉ DINIZ DE ARAÚJO	3 FEV 20	1º BEC
2º Sgt QE	052150654-3	LUÍS HENRIQUE ALVES DA CONCEIÇÃO VALENTE	25 JAN 22	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	122952374-9	MANOEL SILVANO DOS SANTOS OLIVEIRA	25 JAN 22	1º B Com GE Sl
2º Sgt QE	072521314-4	ROBERTO ARRUDA DA SILVA	28 JUN 22	10º Pel PE
2º Sgt QE	011134694-6	RODNEY BARBOSA SANTOS	28 JUN 22	Cia C 1ª RM
2º Sgt QE	112726074-1	SEBASTIÃO ANDRÉ ALVES DE RIBEIRO	10 MAIO 22	EME
2º Sgt QE	112684554-2	VAGNÉRIO DA SILVA SANTOS	26 JAN 21	EME

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 051, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	124022834-4	RAFAEL GUINHAZI RIBEIRO LEITE	CI Op Esp
Cap Int	011629285-5	VINÍCIUS PACHECO PRATA MONTEIRO	B DOMPSA
S Ten Art	043413214-8	ALEXSANDRO RODRIGUES SOARES	8º GAC Pqdt
S Ten Cav	043494554-9	FABIANO STEINHAUS CASTRO	Cia DQBRN
1º Sgt Inf	040025675-6	GIL DE OLIVEIRA SILVA	1º B F Esp
2º Sgt Cav	040090365-4	ALEXANDRE SILVEIRA LIMA	1º B F Esp
2º Sgt MB	011563045-1	RAPHAEL MERÇON BERNARDO	20º B Log Pqdt
3º Sgt Cav	030095507-7	IGOR BARCELLOS FOIATTO	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Int	110839157-2	LUAN LEYBSON COSTA	B Adm C Op Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 052, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010033955-5	ROBERTI RENATO INÁCIO BARROCO	CI Pqdt GPB
Maj Inf	010050365-5	THIAGO KILIAN	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	042013404-1	JOILDO DA SILVA OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
S Ten MB	011221624-7	ROBSON DE SANT ANNA	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	043534824-8	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	27º BI Pqdt
3º Sgt Com	110272875-3	FILIPE DE OLIVEIRA GODOY	1º B F Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 053, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	013028664-4	LUIS CARLOS PRACANICO JUNIOR	1º BAC
1º Ten QAO	099986533-0	MARCILIO CARMO DA SILVA	Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	040081345-7	DIOGO QUEIROZ DE PONTES	CIGS
2º Sgt Inf	040202985-4	THIAGO DE ALMEIDA NETTO	Cia Prec Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 054, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	021645714-3	FELIPE DE CARVALHO CORSINO	B Mnt Sup Av Ex
Cap Cav	010112245-5	CÉSAR MACHADO VIEGA	6º Esqd C Mec
S Ten Topo	013009954-2	ROGÉRIO LUIZ RANGEL VARGAS	2º CGEO
1º Sgt Inf	040024925-6	CARLOS MAGNO MELADO TAVARES	PMB
1º Sgt Eng	043542294-4	GUSTAVO ANDRADE HOMEM DE MELO	2º B Fv
1º Sgt MB	010102565-8	JOSÉ LUIZ LOPES RAMOS JUNIOR	1º Btl DQBRN
1º Sgt Inf	043536144-9	MARCUS PINTO RIBEIRO	30º BI Mec
1º Sgt Eng	040017655-8	RAFAEL LOPES SILVA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Cav	040041995-8	WAGNER MIRANDA DA SILVA	3º RCC
2º Sgt Mus	010320407-9	CLEITON DOS SANTOS VIDART	2º BPE
2º Sgt Int	010119307-6	DANIEL DA SILVA MOUTINHO	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt MB	011750825-9	FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	22º BI
2º Sgt Cav	040267025-1	LUCIAN ALVES MENEZES	2º RC Mec
2º Sgt Eng	040267155-6	MARCO AURELIO ASSUNÇÃO VENTURA	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	040267175-4	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	7º BIB
2º Sgt Int	010104415-4	REURY VINICIUS GONÇALVES ALVES	62º BI
2º Sgt Int	030375695-1	SERGIO LUIZ MAYDANA PICCOLI	12º BE Cmb Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	010005877-5	THIAGO DIAS VILA VERDE DA SILVA	23º B Log Sl
3º Sgt Inf	040006356-6	WESCLEY RIBEIRO DA SILVA	1º BIS (Amv)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 055, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	011154754-3	MÁRCIO GREGÓRIO SANTOS ARAGÃO	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Inf	031800804-2	AIRTON HILBERTO CORRÊA	CMCG
S Ten Int	011463024-7	CHARLES PIMENTA BASTOS	1º Btl DQBRN
S Ten MB	013005284-8	ELIAS NUNES PASSOS	Cia C CMNE
S Ten Art	043494514-3	EMERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Cia Com Av Ex
1º Sgt Mnt Com	010023765-0	ANDERSON MENDONÇA DA SILVA	BCMS
1º Sgt MB	010020155-7	ANDRÉ GABILAN TORRÃO	1º B Log Sl
1º Sgt Art	040001565-7	CLAUDIO DE OLIVEIRA LEITE	14º GAC
1º Sgt Inf	043534894-1	CLEBER SIQUEIRA DE OLIVEIRA	36º BI Mec
1º Sgt Eng	043534244-9	GUILHERME LIMA DA SILVA	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Sgt Art	040002045-9	JULIANO DE ALMEIDA LOPES	13º GAC
1º Sgt Inf	040030135-4	MARCOS BACHUK	25º Pel PE Mec
1º Sgt Eng	040017685-5	RENATO VASCONCELOS DE ANDRADE PACHECO	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040045195-1	DIOGO JUNIOR MÉLO DOS SANTOS	59º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 056, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041970794-8	JAZIEL JANUARIO DE SOUZA	Cmdo 4ª RM
S Ten Com	043491634-2	RAFAEL DE ASSUNÇÃO MONTEIRO	B Av T
1º Sgt Inf	102889624-7	ALESSANDRO CARLOS BARBOSA	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	013183474-9	EDER MOREIRA DIAS	Cia C 12ª RM
1º Sgt Inf	093771814-6	GEFERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	58º BI Mtz
1º Sgt Sau	013186494-4	GIANCARLO MASCHIO PASSARINI	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau	013186324-3	MANOEL ELIEL REIS JUNIOR	58º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 057, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	010013485-7	MARIO HENRIQUE GUIMARÃES BARBOZA	H Ge Rio de Janeiro
Maj Art	010014405-4	THIAGO MASSON SOARES	AMAN
Cap Art	021787864-4	MICHEL SILVA BARROS	Cmdo AD/3
1º Ten Tmpr	090499727-7	ALAN CHRISTIAN MELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
1º Ten Art	053800404-5	RAMON ARRIAL DA ROSA	1º GAC Sl
1º Sgt Inf	102889924-1	ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA JACINTO	72º BI Mtz
1º Sgt Art	040011575-4	THIAGO BEZERRA MENDES	1º GAC Sl
2º Sgt MB	040020547-2	ALESSANDRO DOS SANTOS MINDA	15º B Log
2º Sgt Int	010119307-6	DANIEL DA SILVA MOUTINHO	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Art	030249077-6	FRANCÍSCO DOS SANTOS FLÔRES BASTOS	1º GAC Sl
2º Sgt Inf	094009304-0	IGOR MENEZES SILVA	52º BIS
2º Sgt Av Mnt	020074817-6	JONATHAS FERREIRA DA SILVA	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	040259075-6	MAURÍCIO FERREIRA BACELAR	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040081765-6	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	11º BI Mth

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt MB	010005877-5	THIAGO DIAS VILA VERDE DA SILVA	23º B Log Sl
2º Sgt Sau	010099355-9	URSULA CAMPOS DE OLIVEIRA	IBEx
3º Sgt Inf	030559967-2	ANDERSON CHIARELLO LOPES	CIGS
3º Sgt Inf	090675347-0	CAIO MOREIRA SANTOS	54º BIS
3º Sgt Tmpr	090555977-9	CLAUDIO JUNIOR BOTELHO MIRANDA	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	090641037-8	GABRIEL DA SILVA SANTOS	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	090643957-5	JAIRO ADRIANO CAVALCANTE REIS	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	090643887-4	LUCAS GAMARRA TEIXEIRA	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080258427-6	NANDERSON NASCIMENTO FREIRE	15ª Cia PE
3º Sgt Tmpr	090815407-3	PEDRO AUGUSTO FERREIRA BARRETO	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080258407-8	RAFAEL CARDOSO REIMÃO	15ª Cia PE
3º Sgt Inf	031574647-9	RODRIGO DUTRA GUERRA	54º BIS
3º Sgt Inf	040006356-6	WESCLEY RIBEIRO DA SILVA	1º BIS (Amv)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 058, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	041996954-8	MARCELO MARCONDES	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap QAO	030990224-5	SEVERINO PACÍFICO SOARES	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	120397767-1	FRANCINEIDE MONTEIRO DA SILVA	H Mil A Manaus
2º Ten QAO	011204644-6	RONALDO MOURA DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau	013186494-4	GIANCARLO MASCHIO PASSARINI	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040043125-0	RENATO RODRIGUES LIMA	15ª Cia PE
1º Sgt Sau	013186204-7	RUITER ALMEIDA DA COSTA	Cia C 12ª RM
2º Sgt Inf	040081505-6	ALEXANDRE MARTINS BRAGA	24º BIS
2º Sgt Inf	070079837-4	DIOGENES CORREIA CAVALCANTI NETO	54º BIS
2º Sgt Sau	040220995-1	GRAZIELLA DA SILVA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	100104055-7	ÍTALO DA SILVA BATISTA	3º BEC
2º Sgt Inf	040062287-4	MICHAEL MOTA FOUQUET	1º BIS (Amv)
3º Sgt Eng	070079687-3	FLAVIO BERNARDINO DA SILVA	5º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 059, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	020473034-5	FRANCISCO DE ARAUJO CORDEIRO	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cel Inf	020475364-4	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército